



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

EDITAL E ANEXOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 EDITAL Nº 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades dos setores administrativos do Paço Municipal e seus órgãos setoriais, da Secretaria Municipal de Saúde, do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, do Departamento Municipal de Esportes e Lazer, do Fundo Social, do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze), de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ORIGEM DOS RECURSOS (COMUNICADO SDG Nº 028/2017 – TCE/SP): RECURSO PRÓPRIO/TESOURO.

TORNA-SE PÚBLICO QUE O MUNICÍPIO DE CATIGUÁ, Estado de São Paulo, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado na Avenida José Zancaner, nº 312 - Centro, nesta cidade, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: www.bll.org.br, cujas informações poderão ser obtidas no e-mail: licitacao@catigua.sp.gov.br objetivando o **registro de preços** para o fornecimento dos serviços e bens descritos no termo de referência, deste Edital, observadas as disposições pertinentes da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e do **Decreto Municipal nº 092, de 28 de dezembro 2023**, e demais legislações aplicáveis, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 DE JUNHO DE 2026.

HORÁRIO: 09H00MIN00SEG, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ 08H30MIN, DO DIA 09 DE JUNHO DE 2026.

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões – “BLLCOMPRAS”, através da página <https://bllcompras.com>

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Pregoeiro(a).

Esta licitação é aberta para ampla participação de empresas em geral (artigo 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, contudo serão asseguradas as MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDORES



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

INDIVIDUAIS o tratamento diferenciado e simplificado instituído pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

As comunicações referentes ao certame serão publicadas na página oficial da Prefeitura Municipal de Catiguá, <https://www.catigua.sp.gov.br/> e da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades dos setores administrativos do Paço Municipal e seus órgãos setoriais, da Secretaria Municipal de Saúde, do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, do Departamento Municipal de Esportes e Lazer, do Fundo Social, do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze), de acordo com a especificações contidas no Termo de Referência.

1.1.2. Os serviços serão fornecidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, mediante prévia emissão da Ordem de Entrega ou Autorização de Fornecimento, pelo órgão gerenciador ou órgão participante, para entrega em todas as secretarias municipais interessadas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo os licitantes participarem com base no quantitativo total de cada item.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao sistema de registro de preços, órgão gerenciador e possíveis participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços, anexa a este edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados na plataforma digital especificada neste edital.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas pela plataforma para o cadastramento até a data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O acesso ao sistema e encaminhamento da proposta devem ser feitos pelos licitantes na página inicial do site <https://bll.org.br/>, opção “Acesso ao Usuário”.

3.1.3. O Município de Catiguá está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame, os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a provedora do sistema, equivalentes aos percentuais estabelecidos pela mesma sobre o valor contratual ajustado entre as partes (Licitante / BLL – Bolsa de Licitações e Leilões), a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

3.1.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através do telefone (41) 3097-4600 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais quando for fazer uso de registros cadastrais eletrônicos, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais junto à plataforma eletrônica onde ocorrerá a licitação, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, antes de iniciada a licitação, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. No caso de haver itens exclusivos à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ou no caso de cotas reservadas, nos termos da lei Complementar nº 123/2006, as informações constarão do Termo de Referência anexo ao Edital.

3.6.1.A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

- 3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2. e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.15. Nesta licitação será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e aquelas estabelecidas neste edital.**
- 3.16. A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.
- 3.17. Deverá ser entregue, junto com os documentos de habilitação:
- a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;
 - b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança fixadas neste edital.
- 3.18. A empresa líder será a representante e responsável por todas as comunicações e informações do Consórcio e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.
- 3.19. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.
- 3.20. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.
- 3.21. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 3.17, que deverá prever:



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

- 3.22. Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação;
- 3.23. Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual Contrato, até o final de sua execução;
- 3.24. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do órgão ou entidade contratante, até a conclusão dos trabalhos ou fornecimento que vierem a ser contratados;
- 3.25. Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrentes desta licitação;
- 3.26. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;
- 3.27. Compromissos e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao fornecimento previsto.
- 3.28. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 3.29. A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Nesta licitação, a fase de habilitação ocorrerá após encerradas as fases de apresentação de propostas, apresentação de lances e de julgamento, **devendo o licitantes inserir os documentos de habilitação até o dia e horário estabelecidos neste edital.**
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Serão analisados os documentos de habilitação apenas da licitante declarada vencedora da fase de lances.
- 4.3.1. **Os documentos de habilitação deverão ser enviados, preferencialmente até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, em respeito ao princípio da celeridade, previsto no artigo 5º da Lei 14.133/2021.**
- 4.3.2. **O licitante que, na excepcionalidade, optar pelo envio dos documentos de habilitação após a declaração de vencedor, terá o prazo de até 30 (trinta) minutos para fazê-lo, contados da solicitação do Pregoeiro via chat.**
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema (quando solicitado) e apresentará a **DECLARAÇÃO**, conforme **Anexo III** deste edital, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando for o caso.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º a 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando houver, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e ... (anual, total) do item;

5.1.2. Marca e modelo (quando for o caso);

5.1.3. Fabricante (quando for o caso);

5.1.4. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Nesta licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando houver;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme o caso, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou de percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, poderá ser efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. Neste caso, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Consulta de Sanções – Controladoria Geral da União (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), através do link:



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>; e

7.1.3. Pesquisa de Apenados, mantido pelo Tribuna de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, através do link: (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.7. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, conforme consta neste edital.

7.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.10. Em se tratando de contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.10.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

7.10.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.11.1. contiver vícios insanáveis;

7.11.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.11.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.11.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.11.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.12. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.12.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.12.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.13. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

7.13.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.13.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.13.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.13.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.15.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.15.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.15.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.15.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

7.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.17. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.18. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, pelo registro cadastral da Administração Municipal ou pelo registro cadastral unificado constante do PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para o fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou cópia simples. No caso de cópia simples, deverá ser apresentado o documento original para fins de verificação da autenticidade.

8.5.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. Se o Termo de Referência indicar que para a contratação pretendida a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado junto ao setor indicado no Termo de Referência, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf ou através do registro cadastral municipal ou do registro unificado do PNCP, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no respectivo sistema de registro cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de uma hora, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.14. A verificação no respectivo sistema de registro cadastral ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme Lei 14.133/21, art. 64, para o fim de:

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. **No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa licitante vencedora se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.**

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 092/2023.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, com relação à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados **preferencialmente de forma eletrônica**, através da plataforma eletrônica de realização do certame ou através da plataforma eletrônica de realização do certame ou através de protocolo físico junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida José Zancaner, nº 312 - Centro, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo.

13.3.1. Eventualmente, as impugnações, assim como os pedidos de esclarecimentos, poderão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@catigua.sp.gov.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. **Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a) com base na legislação de regência e segundo os princípios gerais de direito, e as questões relativas ao sistema, pela Administradora da plataforma BLL Bolsa de Licitações e Leilões, através do telefone (41) 3097-4600 - Curitiba-PR e ou pelo e-mail contato@bll.org.br**
- 14.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), site da Prefeitura Municipal: www.catigua.sp.gov.br, Plataforma BLL Compras: www.bll.org.br, e poderá ser solicitado pelo endereço eletrônico licitacao@catigua.sp.gov.br
- 14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.12.1. ANEXO I – Termo de Referência.
- 14.12.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar
- 14.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços.
- 14.12.3. ANEXO III – Modelo de Declarações.
- 14.12.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 14.12.4.1. Apêndice 1 do Anexo IV - Cadastro Reserva Propostas Iguais ao do Adjudicatário.
- 14.12.4.2. Apêndice 2 do Anexo IV - Cadastro Reserva Propostas Originais.
- 14.12.5. ANEXO V – Minuta do Contrato.
- 14.12.6. ANEXO VI – Termo de Ciência e Notificação.
- 14.12.7. ANEXO VII – Declaração de Documentos à Disposição do TCE.

Catiguá - SP, 18 de Maio de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito do Município de Catiguá



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades dos setores administrativos do Paço Municipal e seus órgãos setoriais, da Secretaria Municipal de Saúde, do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, do Departamento Municipal de Esportes e Lazer, do Fundo Social, do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze), de acordo com a especificações contidas no Termo de Referência.

1.2. A contratação se dará conforme a tabela abaixo:

ITEM	ADM	SAÚDE	CULTURA	ESP. E LAZER	F. SOCIAL	SERV. PÚBLICOS	A. SOCIAL	TOTAL GERAL	UNL	DESCRIÇÃO
	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE			
1	20	10	2	2	2	2	5	43	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 COM TINTA COR AZUL, PRETA EM FELTRO REVESTIDO POR TECIDO DE ALGODÃO, RESISTENTE, ACONDICIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM TAMPA DE METAL, MEDIDOS 8 X 12 COMPOSIÇÃO: VEÍCULO AQUOSO, ADITIVOS E CORANTES.
2	20	20	2	2	2	2	6	54	UNID	AGENDA PERMANENTE 192 FOLHAS COSTURADA, MEDINDO 130X180MM, CAPA DURA PESANDO 840G/M2, REVESTIDA EM MATERIAL SINTÉTICO, FOLHA PESANDO 56G/M2 PAPEL OFFSET.
3	10	10	1	1	1	10	15	48	VIDRO	ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO, MEDIA VISCOSIDADE (TIPO793). INGREDIENTE ATIVO: CIANOACRILATO, PESO LIQUIDO 100G, BICO ANTI-ENTUPIMENTO.
4	20	10	2	2	2	2	80	118	UNID	APONTADOR PARA LÁPIS, RETANGULAR DE PLASTICO RIGIDO COM NO MINIMO 6 CM DE ALTURA, COM



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										A MARCA GRAVADA NO PRODUTO, COM DEPOSITO TRASLUCIDO E LAMINA DE ALTA QUALIDADE. PRODUTO ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LAMINA DE AÇO CARBONO.
5	0	0	0	0	0	0	2	2	PCT	BALÃO ESTRELA METALIZADA 18 POLEGADAS, COM 50 UNIDADES – COR DOURADA
6	0	0	10	0	5	0	10	25	UNID	BANDEIRINHA DE PLÁSTICO FESTA JUNINA - 10M - DIMENSÕES APROXIMADAS: LARG. 15 X ALT. 20CM - EMBALAGEM: 01 UNIDADE COM 10 METROS
7	2	5	5	2	2	0	3	19	PCT	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR: AMARELO CITRINO
8	2	5	5	2	2	0	3	19	PCT	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR: AZUL TURQUESA
9	2	5	5	2	2	0	3	19	PCT	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR: BRANCO POLAR
10	0	3	3	0	2	0	3	11	PCT	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										UNIDADES NA COR: DOURADA
11	0	2	3	1	2	0	3	11	PCT	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES
12	1	2	3	1	2	0	3	12	PCT	BEXIGA Nº07 – BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR: PRATA
13	2	3	5	1	2	0	3	16	PCT	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO
14	1	1	2	1	2	0	3	10	PCT	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR: VERDE BANDEIRA
15	0	1	2	0	2	0	3	8	PCT	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR: VERMELHO QUENTE
16	0	1	2	0	2	0	3	8	PCT	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR: LARANJA
17	0	1	2	0	2	0	3	8	PCT	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR: ROXA AMETISTA
18	0	3	5	1	2	0	3	14	PCT	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR: PINK
19	0	1	2	1	2	0	3	9	PCT	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR: ROSE GOLD
20	0	0	0	0	0	0	4	4	BOBINA A	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO NATURAL 80CMX 200M COM 80 G MONOLUCIDO (BRILHANTE DE UM LADO E FOSCO DO OUTRO).
21	2	5	1	0	0	0	2	10	CX	BORRACHA BRANCA MACIA, COM CAPA. MEDIDAS MINIMAS DE 44MM X 29MM X 14MM, PRODUTO ATOXICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA PRODUZIDA COM RESINA SINTETICA E CAPA EM RESINA TERMOPLASTICA. COM ALTO PODER DE APAGABILIDADE E QUE NÃO RASGA O PAPEL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 24 UNIDADES
22	2	4	0	0	0	0	4	10	CX	BORRACHA FEITA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR, PARA LAPIS E GRAFITE, FORMATO RETANGULAR, NUMERO 40; NA COR BRANCA, COM CERTIFICADO DO INMETRO ABNT/NBR 15236/12 -CAIXA COM



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										20 UNIDADES -
23	15	50	5	2	3	2	5	82	UNID	CADERNO – CADERNO ESPIRAL CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENT E 20X14 CM , COM MARGEM E PAUTADO . CAPA EM PAPELÃO , DURO DE 2 MM.
24	10	50	1	1	2	1	5	70	UNID	CADERNO – CADERNO ESPIRAL CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS, 1 MATÉRIA, MEDINDO APROXIMADAMENT E 20X27 CM , COM MARGEM E PAUTADO . CAPA EM PAPELÃO , DURO DE 2 MM.
25	10	15	1	1	2	1	3	33	UNID	CADERNO – CADERNO ESPIRAL CAPA DURA GRANDE, 10 MATÉRIAS, MEDINDO APROXIMADAMENT E 20X27 CM , COM MARGEM E PAUTADO . CAPA EM PAPELÃO , DURO DE 2 MM.
26	10	12	2	2	2	5	5	48	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE (1,00)MM, COR AZUL, CORPO CRISTAL, TAMPA ANTIASFIXIANTE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.CAIXA COM 50 UNIDADES
27	5	5	1	0	1	2	1	15	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										ESPESSURA DE (1,00)MM, COR VERMELHO, CORPO CRISTAL, TAMPA ANTIFIXANTE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50 UNIDADES
28	5	5	2	2	2	2	3	21	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE (1,00)MM, COR PRETO, CORPO CRISTAL, TAMPA ANTIFIXANTE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50 UNIDADES
29	20	20	2	2	2	2	4	52	CX	CANETA MARCA TEXTO; NA COR AMARELA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA DE POLIÉSTER DE 3 A 5 MM; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES. CAIXA COM 12 UNIDADES
30	1	15	1	0	1	0	5	24	CX	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO, PONTA COM 2,00MM, EM POLIÉSTER – COR PRETA. CAIXA COM 10 UNIDADES
31	1	1	1	0	2	0	0	5	UNID	CANETA PERMANENTE COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS; CORES VARIADAS.
32	1	1	2	1	1	1	6	13	PCT	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										(48 X 66CM) - PRETO
33	1	2	2	0	1	0	6	12	PCT	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - AMARELO
34	2	2	1	0	1	0	6	12	PCT	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - VERMELHO
35	1	3	4	1	1	0	6	16	PCT	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) -BRANCO
36	0	0	1	0	1	0	6	8	PCT	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - AZUL CLARO
37	1	2	3	0	1	0	6	13	PCT	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - AZUL ESCURO
38	0	0	1	0	1	0	6	8	PCT	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - VERDE CLARO
39	0	0	1	0	1	0	6	8	PCT	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT
40	0	0	1	0	1	0	6	8	PCT	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - LARANJA
41	0	1	1	0	1	0	6	9	PCT	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - ROSA
42	0	2	2	0	1	0	6	11	PCT	CARTOLINA COLOR



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - PINK
43	0	0	1	0	1	0	6	8	PCT	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - BEGE
44	0	0	1	0	1	0	6	8	PCT	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - MARROM
45	0	0	1	0	1	0	6	8	PCT	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - LILÁS
46	0	0	1	0	1	0	6	8	PCT	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) -ROXO
47	15	5	2	2	2	3	5	34	UNID	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS MAQUINA DE CALCULAR DE MESA, COMUM, CONTENDO AS FUNÇÕES INVERSÕES DE SINAIS, RAIZ QUADRADA, CORREÇÃO, GT, MARK UP, PORCENTAGEM, MEMÓRIA, DUPLO ZERO, CONTENDO AS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, VISOR EM LCD EXTRA GRANDE DE CRISTAL LÍQUIDO COM DISPLAY ARTICULADO, COM NO MÍNIMO 12 DÍGITOS, SEM BOBINA, ALIMENTAÇÃO A BATERIA E SOLAR, GARANTIA COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										ENTREGA.
48	0	0	1	0	1	0	6	8	PCT	CARREGADOR DE PILHAS ELÉTRICO, TIPO AA DE 2700 MAH DE 1,2 V E AAA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 4 PILHAS AA E AAA
49	5	20	1	1	1	1	1	30	UNID	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, COM PONTA DE ESPONJA CONTENDO 18ML, POSSUINDO FÓRMULA EQUILIBRADA E DURADOURA COM SECAGEM RÁPIDA E PERFEITA COBERTURA PARA USO EM TEXTOS IMPRESSOS, TRAÇOS DE TINTA ESFEROGRÁFICA E FOTOCÓPIAS, COM DISPOSITIVO INTERNO DE ESFERA MISTURADORA PARA MELHOR A CONSISTÊNCIA DO PRODUTO ANTES DA SUA UTILIZAÇÃO. MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES.
50	10	20	2	2	2	2	2	40	UNID	CORRETIVO CANETA 8 ML- SUPER FINE PONTA METAL
51	2	2	0	0	0	0	5	9	CX	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 10/0 EM AÇO PARALELO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA,



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
52	10	20	1	0	0	0	1	32	CX	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 8/0 EM AÇO PARALELO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
53	5	5	1	1	0	1	5	18	CX	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 6/0 EM AÇO PARALELO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
54	20	20	1	1	1	1	5	49	CX	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 4/0 EM AÇO PARALELO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										RESISTENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
55	10	20	1	0	1	1	5	38	CX	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 2/0 EM AÇO PARALELO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE.
56	30	20	1	1	1	1	5	59	CX	COLA EM BASTÃO BRANCA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, COM TAMPAS ABRE E FECHA, FUNDO SUSPENSO ROSQUEÁVEL, CONTENDO 40G POSSUIR IMPRESSO EM SEU CORPO: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM BASE PLÁSTICA DE AUTOENCAIXE, 100% RECICLÁVEL COM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. PACOTE COM 05 UNIDADES.
57	0	0	0	0	0	0	15	15	LITROS	COLA LÍQUIDA PARA USO ESCOLAR A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL; ATÓXICA, SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 1000G; NA COR BRANCA; EM EMBALAGEM COM O NOME DO



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.
58	2	2	1	0	0	0	10	15	PCT	DIVISÓRIAS 10 MATERIAS COM JANELA COLORIDA E TRANSLUCIDAS COM MEDIDAS: 212MM X 305MM. COMPOSIÇÃO
59	5	20	1	0	0	0	5	31	PCT	ELÁSTICO-LÁTEX Nº. 18, NA COR BEGE, CAIXA COM 100 GR
60	5	5	1	0	0	0	3	14	CX	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO 240 X 340 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES
61	5	5	0	0	0	0	1	11	CX	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 335 X 230 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES
62	5	5	1	0	0	0	1	12	CX	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 260 X 360 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES
63	5	5	0	0	0	0	1	11	CX	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO, 260 X 360 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES
64	3	2	0	0	0	0	1	6	CX	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO, 229 X 324 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES
65	10	10	5	5	5	5	10	50	PEÇA	ESTILETE CABO DE POLIPROPILENO, LÂMINA DE AÇO CARBONO, MEDINDO 18MM, COM TRAVA DE SEGURANÇA.
66	1	20	0	0	0	0	0	21	PCT	ETIQUETA A4350 COR BRANCA, ETIQUETA RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 55,8 MM X 99,0MM, 10 ETIQUETAS POR FOLHA, ETIQUETAS POR ENVELOPE 1000.
67	10	10	2	2	2	2	10	38	UNID	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA, NIQUELADO COM MARCA GRAVADA, EMBALADOS EM



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										CAIXA INDIVIDUAL COM UMA PEÇA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
68	1	1	0	0	0	0	0	2	UNID	FRAGMENTADORA DE PAPÉIS - CAPACID. 12 FLS SIMULTÂNEAS, CD E CARTÃO, CESTO MÍNIMO DE 14LTS, POSSUIR DUAS FUNÇÕES: CONTROLE ON/OFF/REVERSO, CORTE EM FORME DE TIRAS DE 6MM, PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO E PICOS DE ENERGIA, BANDEJA: 12 FLS C/ SENSOR AUTOM. DE PRESENÇA DE PAPEL, NÍVEL DE SEG.: 2, BIVOLT, MEDIDAS MÍNIMAS: C=375MM X L=320MM X A=180MM, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO CONTINUA DE 3 MIN.DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO MANUAL DE FUNCIONAMENTO, GARANTIA: MÍNIMO 6 MESES
69	5	10	5	2	2	5	5	34	PCT	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENT E 19MM X 30 M, PRODUZIDA EM FILME DE BOPP 22 MICRAS E ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL SILICONADO, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

											SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO NO MÍNIMO 8 ROLOS COMPOSIÇÃO: FILME DE BOPP 22 MICRAS COBERTO DE ADESIVO A BASE DE ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PACOTE 05 ROLOS
70	2	30	1	1	1	1	1	37	PCT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS: ANTIADERENTE, COMPOSTO DE FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, MEDIDA: 12MMX50M. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 20 ROLOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE.	
71	2	20	1	1	1	1	30	56	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS: ANTIADERENTE, COMPOSTO DE FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, MEDIDA: 24MMX100M. EMBALAGEM: COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										FABRICANTE/DISTRIBUIDOR. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE.
72	5	30	1	1	1	1	50	59	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS: ANTIADERENTE, COMPOSTO DE FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, MEDIDA: 50MMX50M. EMBALAGEM: COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE.
73	30	30	10	5	5	50	20	150	UNID	FITA CREPE ADESIVA. CARACTERÍSTICAS: ANTIADERENTE, PAPEL CREPE SATURADO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E RESINA.
74	20	20	5	2	2	30	30	109	UNID	FITA CREPE ADESIVA. CARACTERÍSTICAS: ANTIADERENTE, PAPEL CREPE SATURADO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E RESINA, IMPERMEÁVEL, MEDIDA: 48MMX50M. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO DE 2 A 6 ROLOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE.
75	1	1	2	0	1	0	2	7	PEÇA	FITA DE TNT 40MM X 50MT NA COR AMARELO
76	0	0	2	0	1	0	2	5	PEÇA	FITA DE TNT 40MM X 50MT NA COR VERMELHO
77	0	0	2	0	1	0	2	5	PEÇA	FITA DE TNT 40MM X



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										50MT NA COR VERDE FOLHA
78	0	0	2	0	1	0	2	5	PEÇA	FITA DE TNT 40MM X 50MT VERDE ESCURO
79	0	0	2	0	1	0	2	5	PEÇA	FITA DE TNT 40MM X 50MT NA COR AZUL BIC
80	0	0	2	0	1	0	2	5	PEÇA	FITA DE TNT 40MM X 50MT NA COR AZUL ESCURO –
81	0	0	2	0	1	0	2	5	PEÇA	FITA DE TNT 40MM X 50MT NA COR LARANJA
82	0	0	2	0	1	0	2	5	PEÇA	FITA DE TNT 40MM X 50MT NA COR PINK
83	0	0	2	0	1	0	2	5	PEÇA	FITA DE TNT 40MM X 50MT NA COR ROXO
84	0	0	2	0	1	0	2	5	PEÇA	FITA DE TNT 40MM X 50MT NA COR LILAS
85	0	0	2	0	1	0	2	5	PEÇA	FITA DE TNT 40MM X 50MT NA COR PRETO
86	0	0	2	0	1	0	2	5	PEÇA	FITA DE TNT 40MM X 50MT NA COR MARROM
87	0	0	2	0	1	0	2	5	PEÇA	FITA DE TNT 40MM X 50MT NA COR BRANCO
88	0	0	2	0	1	0	2	5	PEÇA	FITA DE TNT 40MM X 50MT NA COR MESCLADO ARCO ÍRIS
89	0	0	2	0	1	0	2	5	UNID	FITILHO – FITA PLÁSTICA - COMPOSIÇÃO 65% DE POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. MEDINDO 5MM X 50MT. NA COR ROSA
90	0	0	2	0	1	0	2	5	UNID	FITILHO – FITA PLÁSTICA - COMPOSIÇÃO 65% DE POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. MEDINDO 5MM X 50MT. NA COR VERMELHO
91	0	0	2	0	1	0	2	5	UNID	FITILHO – FITA PLÁSTICA - COMPOSIÇÃO 65% DE POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. MEDINDO 5MM X



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										50MT. NA COR AZUL
92	0	0	2	0	1	0	2	5	UNID	FITILHO – FITA PLÁSTICA - COMPOSIÇÃO 65% DE POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. MEDINDO 5MM X 50MT. NA COR BRANCO
93	0	0	2	0	1	0	2	5	UNID	FITILHO – FITA PLÁSTICA - COMPOSIÇÃO 65% DE POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. MEDINDO 5MM X 50MT. NA COR PRETO
94	0	0	2	0	1	0	2	5	UNID	FITILHO – FITA PLÁSTICA - COMPOSIÇÃO 65% DE POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. MEDINDO 5MM X 50MT. NA COR VERDE
95	0	0	2	0	1	0	2	5	UND	FITILHO – FITA PLÁSTICA - COMPOSIÇÃO 65% DE POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. MEDINDO 5MM X 50MT. NA COR DOURADO
96	0	0	2	0	1	0	2	5	UNID	FITILHO – FITA PLÁSTICA - COMPOSIÇÃO 65% DE POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. MEDINDO 5MM X 50MT. NA COR AMARELO
97	0	0	2	0	1	0	2	5	UNID	FITILHO – FITA PLÁSTICA - COMPOSIÇÃO 65% DE POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. MEDINDO 5MM X 50MT. NA COR PRATA
98	0	0	2	0	1	0	2	5	UNID	FITILHO – FITA PLASTICA - COMPOSIÇÃO 65% DE POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. MEDINDO 5MM X 50MT. NA COR LILÁS



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

99	0	0	2	0	1	0	5	8	PCT	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR AMARELO
100	0	0	2	0	1	0	5	8	PCT	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR PRETO
101	0	0	2	0	1	0	5	8	PCT	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR VERMELHO
102	0	0	2	0	1	0	5	8	PCT	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR BRANCO
103	0	0	2	0	1	0	5	8	PCT	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR AZUL CLARO
104	0	0	2	0	1	0	5	8	PCT	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR AZUL ESCURO
105	0	0	2	0	1	0	5	8	PCT	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR VERDE CLARO
106	0	0	2	0	1	0	5	8	PCT	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR VERDE ESCURO
107	0	0	2	0	1	0	5	8	PCT	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR LARANJA
108	0	0	2	0	1	0	5	8	PCT	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR ROSA CLARO
109	0	0	2	0	1	0	5	8	PCT	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR ROSA ESCURO
										FOLHA DE EVA,



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

110	0	0	2	0	1	0	5	8	PCT	MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR PINK
111	0	0	2	0	1	0	5	8	PCT	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR BEGE
112	0	0	2	0	1	0	5	8	PCT	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR MARROM
113	0	0	2	0	1	0	5	8	PCT	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR LILAS
114	0	0	2	0	1	0	5	8	PCT	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR ROXO
115	0	0	0	0	0	0	100	100	CX	GIZ DE CERA GROSSO; PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO LONGO; NO FORMATO



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										TRIANGULAR; MEDINDO 10 X 150MM (DIAM X COMPR); COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300; E CERTIFICADO PELO INMETRO.
116	20	20	3	2	3	3	3	54	UNID.	GRAMPEADOR (MEDIO) DE MESA; EM ACO CROMADO OU PINTADO; PARA GRAMPOS 26/6; BASE EM PLASTICO REMOVIVEL; DIMENSOES APROXIMADAS: 05 X 20CM; EMBALAGEM: INDIVIDUAL. CAPACIDADE 20 FOLHAS
117	5	5	0	0	0	0	1	11	UNID	GRAMPEADOR DE METAL PARA ATE 100 FOLHAS, BASE DE PLÁSTICO PARA EVITAR DESGLIZAMENTOS, TRILHO CROMADO, UTILIZE GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. MEDINDO APROXIMADAMENT E 285 X 170 X 70MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO.
118	30	40	2	1	1	2	5	81	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURA NAS LATERAIS. O PRODUTO DEVERÁ



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										SER NACIONAL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
119	1	1	1	0	1	0	2	6	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE CX C/5.000-106/6 DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.
120	1	1	1	0	1	0	1	5	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE CX C/5.000-106/8 DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.
121	2	3	0	0	1	0	5	11	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 200 FOLHAS GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA), MEDINDO (19,50 X 7,00)CM, BASE MÍNIMA DE 80MM PARA ARQUIVAR NO MÍNIMO 200 FOLHAS (75G/M2), EM POLIPROPILENO BRANCO.
122	1	1	0	0	0	0	2	4	PEÇA	GUILHOTINA DE PAPEL, PESO LEVE E OPERAÇÃO FACIL, ALTA DURABILIDADE, POSSUI MARCAÇÕES EM CENTIMETROS, COM CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ 12 FOLHAS. COM BASE EM AÇO, PÉS EMBORRACHADOS, CABO PLASTICO EM ABS E LAMINA DE AÇO CARBONO.
123	0	0	0	0	0	0	200	200	CX	LÁPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9)MM (COMPR.X DIAM.) MÍNIMO, E



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										MINA DE 3MM DIÂMETRO; ATÓXICO NOS LIMITES CONFORME NORMA EUROPÉIA EN- 71S3; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES, ACESSÓRIO ADICIONAL APONTADO.
124	5	5	1	1	1	1	1	15	CX	LÁPIS; CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICAÇÃO FSC; COR PRETO ENVERNIZADO FOSCO; NO FORMATO SEXTAVADO; MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO; NÚMERO NR.2=B; MEDINDO NO MÍNIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; ACESSÓRIO ADICIONAL: APONTADO. CAIXA COM 144 UNIDADES.
125	5	3	0	0	0	0	10	18	UNID	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320)MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL BRANCO, PESANDO 80G/M2 - COR PRETA; COM 50 FLS NUMERADAS; PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.
126	5	10	0	0	0	0	1	16	UNID	MOLHA DEDO UMEDECEDOR DE DEDOS, SUPORTE DE PLÁSTICO, CONTENDO 12G, TIPO CREME, COMPOSTO DE ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										ALIMENTICIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA.
127	10	5	4	0	1	0	50	70	PCT	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE, BRANCO; PARA IMPRESSORA; MEDINDO 210 X 297 MM; 240 G/M2. PACOTE COM 20 UNIDADES.
128	80	90	2	1	1	1	50	225	CX	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA - GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO 210X297MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONF. NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, NA COR BRANCA, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. CAIXA COM 5.000 FOLHAS.
129	0	0	0	0	0	0	3	3	PCT	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, TON PASTEL, FORMATO A4 COM GRAMATURA DE 230G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS NA COR AZUL
130	0	0	0	0	0	0	3	3	PCT	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, TON PASTEL, FORMATO A4 COM GRAMATURA DE 230G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS NA COR AMARELO
131	0	0	0	0	0	0	3	3	PCT	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, TON PASTEL, FORMATO A4 COM GRAMATURA DE 230G/M2, MEDINDO



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										210MMX297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS NA COR VERDE
132	0	0	0	0	0	0	3	3	PCT	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, TON PASTEL, FORMATO A4 COM GRAMATURA DE 230G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS NA COR ROSA
133	10	10	1	0	1	0	1	23	FARDO	PASTA ARQUIVO MORTO, NA COR AZUL, ARQUIVO FÁCIL SEMI- DOBRADO COM IMPRESSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO, DE POLIPROPILENO 2,2MM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE DIMENSÕES: PASTA: 350MM X 130MM X 250MM. C/50 UNIDADE
134	50	30	1	1	1	1	30	114	UNID	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA DE A A Z, COR PRETA , OFICIO ESTREITO, CAPA EM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE PP ANTIBACTERIA , POLIPROPILENO DA MESMA COR ECOLOGICAMENTE CORRETOS, EM PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR , TOP QUALITY , DE ACORDO COM FSC .COM ABERTURA
135	100	100	4	2	2	2	50	260	UNID	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA DE A A Z, COR PRETA , OFICIO LARGO, CAPA EM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE PP ANTIBACTERIA , POLIPROPILENO DA MESMA COR ECOLOGICAMENTE



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										CORRETOS, EM PAPELAO DE RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR, TOP QUALITY, DE ACORDO COM FSC .COM ABERTURA
136	50	30	1	1	1	1	0	84	PCT	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO MEDINDO 350MM X 230MM - COR: CINZA C/PRESILHA PLÁSTICA PCT/10 UNID.
137	20	20	1	1	1	1	2	46	PCT	PASTA CANALETA PASTA SIMPLES (PLÁSTICO), DE POLIPROPILENO, ESPESSURA DE 0,18 MICRAS, NO TAMANHO A4, COM CANALETA, NA COR CRISTAL TRANSPARENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES.
138	10	20	2	1	1	2	50	86	UNID	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES. ESPESSURA DE 0,15 A 0,16, REVESTIDA COM PVC AZUL 0,20, CONTENDO 04 PARAFUSOS PLÁSTICOS, MEDINDO 20MM E BOLSO NA CAPA FRONTAL INTERNA MEDINDO 10 CM DE ALTURA X 23,5 CM DE LARGURA, CAPA MEDINDO 23,5 CM X 32,5 CM, COM VISOR EM CRISTAL 0,15 CONTENDO ETIQUETA EM PAPEL CARTÃO CONSTANDO MARCA E DADOS DO FABRICANTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.
139	10	20	1	1	1	1	50	84	UNID	PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA, TIPO ROMEU E JULIETA, FEITA DE MATERIAL LEVE,



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

											ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL, ESPESSURA:0,35MM DIMENSÕES E PESO, 245 LARGURA X 340 ALTURA MM.
140	10	60	1	1	1	1	20	94	PCT	PASTA PLÁSTICA EM L TRANSPARENTE, COM CORES VARIADAS, COM GRAVAÇÃO DOURADA, SOLDA REFORÇADA E PONTILHADA, PARA ACONDICIONAR PAPEL CARTA E A/4, EM 0,18G, DIMENSÕES 215 MM DE LARGURA X 320 MM DE COMPRIMENTO, COM TRÊS PROJEÇÕES MEDINDO APROXIMADAMENT E 50 MM DE COMPRIMENTO E 15 MM DE LARGURA EM CADA UMA DAS PROJEÇÕES, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	
141	2	5	0	0	0	0	3	10	CX	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA, PLASTIFICADA, COM VARETA DE METAL, COM PONTEIRA PLÁSTICA, COM VISOR PLÁSTICO, FORMATO 24X36CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	
142	20	20	5	2	2	2	30	81	UNID	PEN DRIVE 32GB MÍDIA CARTÃO DE MEMÓRIA, PEN DRIVE, USB 3.0, MEDINDO APROXIMADAMENT E 6,0 X 2,0 X 1,0 CM (CXLXE), COM LED INDICADOR, PLUG AND PLAY, CAPACIDADE 32 GB, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
											PERFURADOR PARA PAPEL, DE METAL, COM 2 FUROS, PARA ATÉ 40 FOLHAS,



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

143	5	5	1	1	1	1	2	16	UNID	BASE PLÁSTICA ANTIDSLIZANTE, COM MARGEADOR, RESISTENTE E COM ALTA DURABILIDADE, MEDINDO 137 X 121 X 121 MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO.
144	3	5	1	1	1	1	1	13	CX	PERCEVEJOS LATONADOS UMEDECEDOR DE DEDOS, SUPORTE DE PLÁSTICO, CONTENDO 12G, TIPO CREME, COMPOSTO DE ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE
145	30	100	5	5	5	5	10	160	CARTE LA	PILHA AA TIPO AA, DE LÍTIO, ARMAZENÁVEL POR ATÉ 15 ANOS COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 40 ATÉ +60 GRAUS C, NA VOLTAGEM DE 1,5 VOLTS, TAMANHO AA, EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES, PADRÃO ANSI 15LF. LEC-FR6.
146	10	50	3	3	3	3	40	112	CARTE LA	PILHA AAA PILHA RECARREGÁVEL, DE NÍQUEL METAL HIDRETO (NI- MH), VOLTAGEM 1,2V, CAPACIDADE NOMINAL 2500MAH, TAMANHO AAA - PALITO, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008, NORMA ABTN 11175/90. EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES
147	50	150	2	2	2	2	3	211	CARTE LA	PILHA AAA "PALITO" PILHA NÃO RECARREGÁVEL, DE NÍQUEL METAL HIDRETO (NI-MH), VOLTAGEM 1,2V, CAPACIDADE NOMINAL 2500MAH,



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										TAMANHO AAA - PALITO, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008, NORMA ABTN 11175/90. EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES
148	2	100	0	0	0	0	0	102	CARTELA	BATERIA CR2032 LITIO 3V- CARTELA C/5 UNID.
149	0	0	3	0	1	0	20	24	UNID	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO (CORPO), COM SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL DE AÇO CARBONO E RESISTÊNCIA DE PTC; MEDINDO 150 MM APROXIMADAMENTE (P/ BASTÕES DE 8 MM DE DIÂMETRO), COM GATILHO LONGO; PARA TENSÃO DE 110V / 240V COM INDICAÇÃO LUMINOSA NO BOTÃO LIGA / DESLIGA; PARA POTÊNCIA DE 100W.
150	0	0	4	0	5	0	10	19	UNID	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO (CORPO), COM SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL DE AÇO CARBONO E RESISTÊNCIA DE PTC; MEDINDO 150 MM APROXIMADAMENTE (P/ BASTÕES DE 12 MM DE DIÂMETRO), COM GATILHO LONGO; PARA TENSÃO DE 110V / 240V COM INDICAÇÃO LUMINOSA NO BOTÃO LIGA/ DESLIGA; PARA POTÊNCIA DE 100W.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

151	10	30	2	5	2	30	10	89	UNID	PRANCHETA A4 VERTICAL SIMPLES DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MODELO: A4; CORPO DE FORMICA, OU MDF, OU LAMINADO MELAMÍNICO, MINIMO DE 2MM DE ESPESSURA, PRENDEDOR METÁLICO; DIMENSÃO APROXIMADA: 24 CM (L) X 34 CM (C).
152	20	30	2	2	2	2	50	108	BLOCO	RECADO AUTOADESIVO, EM PAPEL OFF-SET, COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL, MEDINDO 76MM X 76MM – 100 FOLHAS, SEM PAUTA, VALIDADE 24 MESES, NAS CORES AMARELO, ROSA, VERDE E AZUL, EM BLOCOS INDIVIDUAIS.
153	50	50	2	2	2	2	50	158	BLOCO	RECADO AUTOADESIVO, EM PAPEL OFF-SET, COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL, MEDINDO 76MM X 102MM – 100 FOLHAS, SEM PAUTA, VALIDADE 24 MESES, NAS CORES AMARELO, ROSA, VERDE E AZUL, EM BLOCOS INDIVIDUAIS.
154	0	0	4	0	0	0	20	24	PCT	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO 7,5 MM X 30 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA EVA, RESINA DE HIDROCARBONETO E ANTIOXIDANTE, PACOTE COM 1 KG.
										RÉGUA PLÁSTICA 30 CM: CONFECCIONADA EM 100% POLIESTIRENO CRISTAL



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

155	30	50	5	5	5	5	50	150	UNID	TRANSPARENTE. GRAVAÇÃO DA ESCALA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA COM DIVISÕES EM MILÍMETROS, DESTACADAS A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. NOME DO FABRICANTE EM SEU CORPO. COMPRIMENTO: 310 MM X LARGURA: MÍNIMA 35 MM X ESPESSURA: MÍNIMO DE 3 MM. POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO. AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE SER REBAIXADA E SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS. CERTIFICAÇÃO E SELO DO INMETRO ATIVO
156	5	15	3	1	2	1	20	47	UNID	TESOURA MULTIUSO, MEDINDO 21,5CM DE COMPRIMENTO, CABO ANATÔMICO SUSTENTÁVEL, COM DESCANSO DE DEDO FIXO, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL XT COM SUPERFÍCIE CÔNCAVA, QUE DIMINUI O ATRITO ENTRE AS LÂMINA, FAZENDO UM ÂNGULO AGUDO NA ARESTA DE CORTE, MELHORANDO O



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										COORTE E DURABILIDADE, LÂMINA FIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSO, COM MARCA IMPRESSA NO CORPO. COMPOSIÇÃO: PALHA DE TRIGO, RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM EM BLISTER CONTENDO: CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO
157	5	3	1	1	1	1	2	14	UNID	TINTA PARA CARIMBO – AZUL TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, 42ML, BASE DE ÁGUA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADOR, COM MÍNIMA GARANTIA DE 12 MESES.
158	3	3	1	1	1	1	2	12	UNID	TINTA PARA CARIMBO – PRETA TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, 42ML, BASE DE ÁGUA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADOR, COM MÍNIMA GARANTIA DE 12 MESES
159	0	0	1	0	1	0	2	4	ROLO	TNT GRAMATURA 40G/M ² , LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS. NA COR PRETO
160	0	0	1	0	1	0	2	4	ROLO	TNT GRAMATURA 40G/M ² , LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS.NA COR MARROM
161	0	0	1	0	1	0	2	4	ROLO	TNT GRAMATURA 40G/M ² , LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS. NA COR AZUL MARINHO
162	0	0	1	0	1	0	2	4	ROLO	TNT GRAMATURA 40G/M ² , LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS. NA COR VERDE BANDEIRA



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

163	0	0	1	0	1	0	2	4	ROLO	TNT GRAMATURA 40G/M ² , LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS. NA COR VERDE FOLHA
164	0	0	1	0	1	0	2	4	ROLO	TNT GRAMATURA 40G/M ² , LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS. NA COR AMARELO
165	0	0	1	0	1	0	2	4	ROLO	TNT GRAMATURA 40G/M ² , LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS. NA COR LARANJA
166	0	0	1	0	1	0	2	4	ROLO	TNT GRAMATURA 40G/M ² , LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS. NA COR LILAS
167	0	0	1	0	1	0	2	4	ROLO	TNT GRAMATURA 40G/M ² , LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS. NA COR ROXO
168	0	0	1	0	1	0	2	4	ROLO	TNT GRAMATURA 40G/M ² , LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS. NA COR BRANCO
169	0	0	1	0	1	0	3	5	ROLO	TNT GRAMATURA 40G/M ² , LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS. VERMELHO
170	0	0	1	0	1	0	3	5	ROLO	TNT GRAMATURA 40G/M ² , LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS. NA COR AZUL ROYAL
171	0	0	1	0	1	0	3	5	ROLO	TNT GRAMATURA 40G/M ² , LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS. NA COR ROSA PINK
172	0	0	0	0	0	0	3	3	PCT	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSÁVEL. ETIQUETA PRODUZIDA EM CARTÃO OFFSET (120 G/M) BRANCO E VISOR TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.

1.3. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, conforme art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações reconhecidas e usuais do mercado.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

1.4. O prazo de vigência para fornecimento do objeto será de 12 (doze) meses corridos, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor, mediante justificativa.

1.5. O critério de julgamento adotado será o de “**MENOR PREÇO**”, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. A contratação a que se refere o item 1 acima, deverá atender às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. Condições Gerais da Contratação

2.2.1. Do parcelamento da contratação: Em razão da natureza do objeto, mostrou-se técnica e economicamente viável o parcelamento da contratação.

2.2.2. Do prazo de vigência: O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor, mediante justificativa.

2.2.3. Do custo estimado total da contratação: O custo total estimado da contratação a que se refere este Termo de Referência é de **R\$ 156.041,29 (cento e cinquenta e seis mil, quarenta e um reais e vinte e nove centavos)**.

2.3. Da fundamentação e descrição da necessidade da contratação

2.3.1. A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das demandas administrativas do Paço Municipal, garantindo o regular funcionamento das atividades institucionais desenvolvidas pelos diversos setores da Administração Pública Municipal.

2.3.2. Os materiais de expediente constituem insumos essenciais e contínuos para a execução das atividades administrativas, tais como elaboração de documentos oficiais, atendimento ao público, tramitação de processos administrativos, arquivamento, controle interno e demais rotinas operacionais indispensáveis ao cumprimento das atribuições legais do Poder Executivo.

2.3.3. Registra-se a importância de manutenção do estoque de materiais, em razão do consumo regular decorrente do volume de serviços administrativos prestados, bem como do desgaste natural de materiais, o que pode comprometer a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços públicos caso não seja providenciada a reposição em tempo hábil.

2.3.4. No Paço Municipal, os materiais de expediente são fundamentais para o funcionamento das atividades administrativas centrais, apoio aos setores de gestão, planejamento, finanças, recursos humanos e demais áreas que demandam produção documental contínua.

2.3.5. Na Secretaria Municipal de Saúde, tais materiais são necessários para o registro de atendimentos, controle de programas de saúde, organização de prontuários, relatórios técnicos, ações de vigilância, campanhas educativas e atendimento direto à população, garantindo a adequada gestão das informações e a transparência dos serviços prestados.

2.3.6. No âmbito do Departamento de Cultura e Turismo, os materiais de expediente dão suporte à organização de eventos culturais, projetos, ações turísticas, registros administrativos, divulgação institucional e execução de políticas públicas voltadas à valorização cultural e ao desenvolvimento do turismo local.

2.3.7. Para o Departamento de Esportes e Lazer, os materiais são essenciais à organização de atividades esportivas, campeonatos, projetos sociais, controle de inscrições, elaboração de relatórios e atendimento aos munícipes participantes das ações esportivas e recreativas.

2.3.8. No Departamento de Obras e Serviços Públicos, a aquisição se justifica pela necessidade de apoio às atividades administrativas relacionadas ao planejamento, acompanhamento, fiscalização



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

de obras, ordens de serviço, registros técnicos e controles internos, assegurando a adequada gestão dos serviços públicos essenciais.

2.3.9. No Fundo Social e no Departamento de Assistência e de Desenvolvimento Social, os materiais de expediente são imprescindíveis para o atendimento à população em situação de vulnerabilidade, organização de cadastros, acompanhamento de famílias, execução de programas sociais, elaboração de relatórios, registros e prestação de contas, garantindo eficiência, sigilo e organização das informações. Além disso, o setor realiza diversos projetos, programas e oficinas sociais, voltados ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

2.3.10. Com efeito, a aquisição pretendida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, evitando interrupções nas atividades administrativas, atrasos na tramitação de processos e prejuízos ao atendimento da população, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

2.3.11. Diante do exposto, a aquisição de materiais de expediente é medida imprescindível para a manutenção do funcionamento regular da Administração Pública.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A aquisição pretendida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, evitando interrupções nas atividades administrativas, atrasos na tramitação de processos e prejuízos ao atendimento da população, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto constante deste Termo de Referência.

4.2. Não haverá exigência de garantia da contratação tratada nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos serão adquiridos conforme necessidade e deverão obedecer ao disposto neste Termo de Referência, para o desenvolvimento das atividades descritas nos itens 1 e 2.

5.2. O prazo para a execução será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

5.3. O objeto deste termo deverá ser fornecido de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, mediante solicitação por escrito do departamento requisitante, devendo ser entregue no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, em endereço a ser fornecido na requisição.

5.4. A execução será mediante as disposições contidas no instrumento de contrato, respeitadas as especificações deste Termo de Referência.

5.5. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, permitindo completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.

5.6. Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, amassadas ou com marcas diferentes das ofertadas na proposta de preços.

5.7. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, ou, ainda, caso esteja danificado, devendo ser devolvido e substituído pela Contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do comunicado pelo departamento requisitante, sem acréscimo pecuniário de qualquer natureza, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

5.8. A inspeção e fiscalização pela Administração Municipal não isenta, tampouco diminui, a responsabilidade da licitante vencedora quanto a garantia dos produtos.

5.9. A execução deverá seguir as disposições deste Termo de Referência, podendo haver alterações mediante justificativa técnica aceita pela Senhora Diretora, desde que necessárias ao bom andamento da execução contratual.

5.10. A Contratada deverá observar parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade.

5.11. A Contratada responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com entrega dos itens, despesas com alimentação, hospedagem, transporte de seus funcionários e equipamentos, combustível e quaisquer outras relacionadas para conclusão do objeto contratado.

6. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1 O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, nos termos do art. 140, I, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias, contados da expedição de termo de recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do art. 140, I, “b” da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. Após a assinatura do contrato, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.4.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.4.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4.4. No caso de constatadas ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ou à autoridade superior.

7.5. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato. (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 118).



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

7.5.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.6. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.8.1. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à contratante a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.9. A Administração Municipal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.10. As comunicações entre a Administração Municipal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, será exigida a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1. A avaliação da execução do objeto deverá levar em conta os itens 1 e 2 deste Termo de Referência, do qual constam especificação do objeto, unidade de medida e quantitativos.

8.2. Poderão ser descontadas as importâncias relativas às quantidades de bens/serviços não aceitas e glosadas pelo Contratante por motivos imputáveis à Contratada, devendo haver proporcionalidade com a irregularidade verificada, quando restar comprovado:

8.2.1. Que não foram produzidos os resultados acordados;

8.2.2. Que a contratada deixou de executar ou não executou dentro das quantidades mínimas as atividades contratadas;

8.2.3. Que a contratada deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos ou que os utilizou em quantidade ou qualidade inferior à necessária;

8.2.4. A realização dos descontos indicados no item anterior não prejudica a aplicação de sanções à Contratada, por conta da não execução dos serviços.

8.3. Os valores dos bens/serviços serão faturados de acordo com o preço auferido no processo de contratação.

8.4. As faturas deverão ser emitidas pela Contratada e apresentadas à contratante no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, ou enviadas por e-mail para compras@catigua.sp.gov.br

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite definitivo do material e serviços, mediante a entrega da nota fiscal discriminada conforme a nota de



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

empenho, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante da referida licitação, não sendo aceita emissão de boleto para o pagamento.

9.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura (preço diferente do contratado ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação do processo de pagamento será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nota fiscal/fatura reapresentada.

9.3. Havendo atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, incidirá correção monetária sobre o valor devido, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100)$
365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.4. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é devido no local do estabelecimento do prestador de serviço ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

9.5. O valor do pagamento será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados e de itens fornecidos, aplicando-se eventual desconto em função de irregularidade verificada por culpa da contratada, se for o caso.

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de “**MENOR PREÇO DO ITEM**”.

10.2. As exigências de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?paginaSimple=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccadastro%2CcpfCnpj%2CnomeSancionado%2CufSancionado%2Corgao%2CcategoriaSancao%2CdataPublicacao%2CvalorMulta%2Cquantidade>); e

c) Pesquisa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>).



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da análise dos documentos apresentados.

10.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação de habilitação, ou encaminhar, quando solicitado pela contratante, a respectiva documentação atualizada.

10.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.11. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.12. Habilitação Jurídica:

10.12.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.12.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.12.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.12.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.12.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

10.12.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.12.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

10.12.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.13. Qualificação econômico-financeira:

10.13.1. Apresentar **certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

10.14. Qualificação Técnica:

10.14.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.14.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.14.2. Para fins de comprovação da qualificação técnica da contratada, serão analisados os seguintes documentos:

10.14.2.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o participante tenha prestado serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica emitente, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura).

10.15. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

10.15.1. No caso de pessoa física: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.15.2. No caso de pessoa jurídica: Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.15.3. Prova de inscrição no cadastro de **CONTRIBUINTE ESTADUAL** e/ou **MUNICIPAL**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, a saber:

10.15.3.1. Se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova de **INSCRIÇÃO ESTADUAL**;

10.15.3.2. Se o ramo de atividade da empresa for prestação de serviço, deverá apresentar prova de **CADASTRO MUNICIPAL**.

10.15.3.3. Se o ramo de atividade da empresa envolver comércio e prestação de serviço deverá apresentar prova de **INSCRIÇÃO ESTADUAL** e **MUNICIPAL**.

10.15.4. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.15.4.1. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

10.15.5. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

10.15.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

10.15.7. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.15.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10.15.8. Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.15.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.15.10. Declaração de que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado), somente para as licitantes com sede ou matriz no Estado de São Paulo;

10.15.11. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

10.15.12. Declaração de que cumpre a determinação de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.15.13. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E APLICAÇÃO DE SANÇÕES

11.1. A apresentação de propostas manifestamente inexequíveis, bem como a adoção de qualquer conduta que tenha por finalidade ou efeito criar embaraços, atrasos, dificuldades ou prejuízos ao regular andamento do processo licitatório, ou, ainda, que pedir desclassificação e retirada de proposta vencedora sem justo motivo, sujeitará o licitante às medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

11.2. Verificada a ocorrência de indícios de inexequibilidade da proposta ou de prática de atos que comprometam a competitividade, a lisura, a eficiência ou a economicidade do certame, será insaturado o competente processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como dos artigos 155 a 159 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. Nos termos do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/21, as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado poderão ser desclassificadas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do licitante quando configurada má-fé, dolo ou conduta temerária.

11.4. Constituem condutas passíveis de apuração e sanção, entre outras:

I – a apresentação de proposta sabidamente inexequível ou em desacordo com as exigências do edital;

II – a prática de atos que visem frustrar, retardar ou dificultar o andamento regular do procedimento licitatório;

III – a prestação de informações falsas ou a omissão de informações relevantes;

IV – qualquer comportamento que viole os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da moralidade, da eficiência e do interesse público.

11.5. Comprovadas as irregularidades, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, observada a gravidade da infração, a extensão do dano causado à Administração Pública e os antecedentes do licitante, quais sejam:



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo legal;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.6. A aplicação das sanções não afasta a possibilidade de responsabilização civil e penal, quando cabível, nos termos da legislação aplicável.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 02.02 Departamento de Planejamento e Gestão Pública – 04.122.0002.2003.0000 Coord. e Manutenção do Depart. De Administração – 3.3.90.30.00 Material de Consumo – Fonte de Recurso: 01 Tesouro – **Ficha 27**; 02.05 Departamento de Educação – 12.361.0005.2008.0000 Manutenção e Desenv. do Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00 Material de Consumo – Fonte de Recurso: 01 Tesouro – **Ficha 81**; 02.06 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0006.2022.0000 Manutenção do Depart. De Administração – 3.3.90.30.00 Material de Consumo – Fonte de Recurso: 01 Tesouro – **Ficha 191**; 02.07 Departamento de Assistência Social – 08.244.0007.2034.0000 Promoção da Proteção Social Básica – 3.3.90.30.00 Material de Consumo – Fonte de Recurso: 01 Tesouro – **Ficha 263**.

13. DO REAJUSTE DE PREÇOS

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA ou IGPM de dois meses anteriores ao aditamento, desde que observados os preços, condições e índice mais vantajosos para a Administração.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão realizados pelos subscritores deste Termo de Referência.

Catiguá-SP, 18 de Maio de 2026.

SÉRGIO EDUARDO DE CAMPOS
Diretor de Planejamento Administrativo



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

GABRIELA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

LOURDES SANTEZI
Diretora do Departamento de Cultura e Turismo

MAYARA CRISTINA VALEJO
Chefe do Setor de Esporte e Lazer

ANTONIO PAULO MONSANI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

MARIA CRISTINA ALVES PIMENTA
Diretora do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

APÊNDICE DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação.

1.1. A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das demandas administrativas do Paço Municipal, garantindo o regular funcionamento das atividades institucionais desenvolvidas pelos diversos setores da Administração Pública Municipal.

1.2. Os materiais de expediente constituem insumos essenciais e contínuos para a execução das atividades administrativas, tais como elaboração de documentos oficiais, atendimento ao público, tramitação de processos administrativos, arquivamento, controle interno e demais rotinas operacionais indispensáveis ao cumprimento das atribuições legais do Poder Executivo.

1.3. Registra-se a importância de manutenção do estoque de materiais, em razão do consumo regular decorrente do volume de serviços administrativos prestados, bem como do desgaste natural de materiais, o que pode comprometer a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços públicos caso não seja providenciada a reposição em tempo hábil.

1.4. No Paço Municipal, os materiais de expediente são fundamentais para o funcionamento das atividades administrativas centrais, apoio aos setores de gestão, planejamento, finanças, recursos humanos e demais áreas que demandam produção documental contínua.

1.5. Na Secretaria Municipal de Saúde, tais materiais são necessários para o registro de atendimentos, controle de programas de saúde, organização de prontuários, relatórios técnicos, ações de vigilância, campanhas educativas e atendimento direto à população, garantindo a adequada gestão das informações e a transparência dos serviços prestados.

1.6. No âmbito do Departamento de Cultura e Turismo, os materiais de expediente dão suporte à organização de eventos culturais, projetos, ações turísticas, registros administrativos, divulgação institucional e execução de políticas públicas voltadas à valorização cultural e ao desenvolvimento do turismo local.

1.7. Para o Departamento de Esportes e Lazer, os materiais são essenciais à organização de atividades esportivas, campeonatos, projetos sociais, controle de inscrições, elaboração de relatórios e atendimento aos munícipes participantes das ações esportivas e recreativas.

1.8. No Departamento de Obras e Serviços Públicos, a aquisição se justifica pela necessidade de apoio às atividades administrativas relacionadas ao planejamento, acompanhamento, fiscalização de obras, ordens de serviço, registros técnicos e controles internos, assegurando a adequada gestão dos serviços públicos essenciais.

1.9. No Fundo Social e no Departamento de Assistência e de Desenvolvimento Social, os materiais de expediente são imprescindíveis para o atendimento à população em situação de vulnerabilidade, organização de cadastros, acompanhamento de famílias, execução de programas sociais, elaboração de relatórios, registros e prestação de contas, garantindo eficiência, sigilo e organização das informações. Além disso, o setor realiza diversos projetos, programas e oficinas sociais, voltados ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

1.10. Com efeito, a aquisição pretendida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, evitando interrupções nas atividades administrativas, atrasos na tramitação de processos e prejuízos ao atendimento da população, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

1.11. Diante do exposto, a aquisição de materiais de expediente é medida imprescindível para a manutenção do funcionamento regular da Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual.

Atualmente, a Prefeitura Municipal não possui um Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente elaborado. Apesar da ausência do PCA, a contratação está alinhada com os objetivos e consta no orçamento.

3. Requisitos da contratação.

3.1. Não será admitida a subcontratação deste objeto.

3.2. Não haverá exigência de garantia da contratação tratada nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4. Estimativa das quantidades para a contratação.

ITEM	ADM	SAÚDE	CULTURA	ESP. E LAZER	F. SOCIAL	SERV. PÚBLICOS	A. SOCIAL	TOTAL GERAL	UNL	DESCRIÇÃO
	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE			
1	20	10	2	2	2	2	5	43	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 COM TINTA COR AZUL, PRETA EM FELTRO REVESTIDO POR TECIDO DE ALGODÃO, RESISTENTE, ACONDICIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM TAMPA DE METAL, MEDIDOS 8 X 12 COMPOSIÇÃO: VEÍCULO AQUOSO, ADITIVOS E CORANTES.
2	20	20	2	2	2	2	6	54	UNID	AGENDA PERMANENTE 192 FOLHAS COSTURADA, MEDINDO 130X180MM, CAPA DURA PESANDO 840G/M2, REVESTIDA EM MATERIAL SINTÉTICO, FOLHA PESANDO 56G/M2 PAPEL OFFSET.
3	10	10	1	1	1	10	15	48	VIDRO	ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO, MEDIA VISCOSIDADE (TIPO793). INGREDIENTE ATIVO: CIANOACRILATO, PESO LIQUIDO 100G, BICO ANTI-ENTUPIMENTO.
4	20	10	2	2	2	2	80	118	UNID	APONTADOR PARA LÁPIS, RETANGULAR DE PLASTICO RIGIDO COM NO MINIMO 6 CM DE ALTURA, COM



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										A MARCA GRAVADA NO PRODUTO, COM DEPOSITO TRASLUCIDO E LAMINA DE ALTA QUALIDADE. PRODUTO ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LAMINA DE AÇO CARBONO.
5	0	0	0	0	0	0	2	2	PCT	BALÃO ESTRELA METALIZADA 18 POLEGADAS, COM 50 UNIDADES – COR DOURADA
6	0	0	10	0	5	0	10	25	UNID	BANDEIRINHA DE PLÁSTICO FESTA JUNINA - 10M - DIMENSÕES APROXIMADAS: LARG. 15 X ALT. 20CM - EMBALAGEM: 01 UNIDADE COM 10 METROS
7	2	5	5	2	2	0	3	19	PCT	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR: AMARELO CITRINO
8	2	5	5	2	2	0	3	19	PCT	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR: AZUL TURQUESA
9	2	5	5	2	2	0	3	19	PCT	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR: BRANCO POLAR
10	0	3	3	0	2	0	3	11	PCT	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										UNIDADES NA COR: DOURADA
11	0	2	3	1	2	0	3	11	PCT	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES
12	1	2	3	1	2	0	3	12	PCT	BEXIGA Nº07 – BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR: PRATA
13	2	3	5	1	2	0	3	16	PCT	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO
14	1	1	2	1	2	0	3	10	PCT	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR: VERDE BANDEIRA
15	0	1	2	0	2	0	3	8	PCT	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR: VERMELHO QUENTE
16	0	1	2	0	2	0	3	8	PCT	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR: LARANJA
17	0	1	2	0	2	0	3	8	PCT	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR: ROXA AMETISTA
18	0	3	5	1	2	0	3	14	PCT	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR: PINK
19	0	1	2	1	2	0	3	9	PCT	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR: ROSE GOLD
20	0	0	0	0	0	0	4	4	BOBINA A	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO NATURAL 80CMX 200M COM 80 G MONOLUCIDO (BRILHANTE DE UM LADO E FOSCO DO OUTRO).
21	2	5	1	0	0	0	2	10	CX	BORRACHA BRANCA MACIA, COM CAPA. MEDIDAS MINIMAS DE 44MM X 29MM X 14MM, PRODUTO ATOXICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA PRODUZIDA COM RESINA SINTETICA E CAPA EM RESINA TERMOPLASTICA. COM ALTO PODER DE APAGABILIDADE E QUE NÃO RASGA O PAPEL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 24 UNIDADES
22	2	4	0	0	0	0	4	10	CX	BORRACHA FEITA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR, PARA LAPIS E GRAFITE, FORMATO RETANGULAR, NUMERO 40; NA COR BRANCA, COM CERTIFICADO DO INMETRO ABNT/NBR 15236/12 -CAIXA COM



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										20 UNIDADES -
23	15	50	5	2	3	2	5	82	UNID	CADERNO – CADERNO ESPIRAL CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENT E 20X14 CM , COM MARGEM E PAUTADO . CAPA EM PAPELÃO , DURO DE 2 MM.
24	10	50	1	1	2	1	5	70	UNID	CADERNO – CADERNO ESPIRAL CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS, 1 MATÉRIA, MEDINDO APROXIMADAMENT E 20X27 CM , COM MARGEM E PAUTADO . CAPA EM PAPELÃO , DURO DE 2 MM.
25	10	15	1	1	2	1	3	33	UNID	CADERNO – CADERNO ESPIRAL CAPA DURA GRANDE, 10 MATÉRIAS, MEDINDO APROXIMADAMENT E 20X27 CM , COM MARGEM E PAUTADO . CAPA EM PAPELÃO , DURO DE 2 MM.
26	10	12	2	2	2	5	5	48	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE (1,00)MM, COR AZUL, CORPO CRISTAL, TAMPA ANTIASFIXIANTE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.CAIXA COM 50 UNIDADES
27	5	5	1	0	1	2	1	15	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										ESPESSURA DE (1,00)MM, COR VERMELHO, CORPO CRISTAL, TAMPA ANTIFIXANTE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50 UNIDADES
28	5	5	2	2	2	2	3	21	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE (1,00)MM, COR PRETO, CORPO CRISTAL, TAMPA ANTIFIXANTE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50 UNIDADES
29	20	20	2	2	2	2	4	52	CX	CANETA MARCA TEXTO; NA COR AMARELA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA DE POLIÉSTER DE 3 A 5 MM; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES. CAIXA COM 12 UNIDADES
30	1	15	1	0	1	0	5	24	CX	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO, PONTA COM 2,00MM, EM POLIÉSTER – COR PRETA. CAIXA COM 10 UNIDADES
31	1	1	1	0	2	0	0	5	UNID	CANETA PERMANENTE COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS; CORES VARIADAS.
32	1	1	2	1	1	1	6	13	PCT	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										(48 X 66CM) - PRETO
33	1	2	2	0	1	0	6	12	PCT	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - AMARELO
34	2	2	1	0	1	0	6	12	PCT	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - VERMELHO
35	1	3	4	1	1	0	6	16	PCT	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) -BRANCO
36	0	0	1	0	1	0	6	8	PCT	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - AZUL CLARO
37	1	2	3	0	1	0	6	13	PCT	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - AZUL ESCURO
38	0	0	1	0	1	0	6	8	PCT	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - VERDE CLARO
39	0	0	1	0	1	0	6	8	PCT	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT
40	0	0	1	0	1	0	6	8	PCT	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - LARANJA
41	0	1	1	0	1	0	6	9	PCT	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - ROSA
42	0	2	2	0	1	0	6	11	PCT	CARTOLINA COLOR



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - PINK
43	0	0	1	0	1	0	6	8	PCT	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - BEGE
44	0	0	1	0	1	0	6	8	PCT	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - MARROM
45	0	0	1	0	1	0	6	8	PCT	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - LILÁS
46	0	0	1	0	1	0	6	8	PCT	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) -ROXO
47	15	5	2	2	2	3	5	34	UNID	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS MAQUINA DE CALCULAR DE MESA, COMUM, CONTENDO AS FUNÇÕES INVERSÕES DE SINAIS, RAIZ QUADRADA, CORREÇÃO, GT, MARK UP, PORCENTAGEM, MEMÓRIA, DUPLO ZERO, CONTENDO AS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, VISOR EM LCD EXTRA GRANDE DE CRISTAL LÍQUIDO COM DISPLAY ARTICULADO, COM NO MÍNIMO 12 DÍGITOS, SEM BOBINA, ALIMENTAÇÃO A BATERIA E SOLAR, GARANTIA COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										ENTREGA.
48	0	0	1	0	1	0	6	8	PCT	CARREGADOR DE PILHAS ELÉTRICO, TIPO AA DE 2700 MAH DE 1,2 V E AAA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 4 PILHAS AA E AAA
49	5	20	1	1	1	1	1	30	UNID	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, COM PONTA DE ESPONJA CONTENDO 18ML, POSSUINDO FÓRMULA EQUILIBRADA E DURADOURA COM SECAGEM RÁPIDA E PERFEITA COBERTURA PARA USO EM TEXTOS IMPRESSOS, TRAÇOS DE TINTA ESFEROGRÁFICA E FOTOCÓPIAS, COM DISPOSITIVO INTERNO DE ESFERA MISTURADORA PARA MELHOR A CONSISTÊNCIA DO PRODUTO ANTES DA SUA UTILIZAÇÃO. MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES.
50	10	20	2	2	2	2	2	40	UNID	CORRETIVO CANETA 8 ML- SUPER FINE PONTA METAL
51	2	2	0	0	0	0	5	9	CX	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 10/0 EM AÇO PARALELO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA,



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
52	10	20	1	0	0	0	1	32	CX	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 8/0 EM AÇO PARALELO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
53	5	5	1	1	0	1	5	18	CX	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 6/0 EM AÇO PARALELO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
54	20	20	1	1	1	1	5	49	CX	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 4/0 EM AÇO PARALELO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										RESISTENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
55	10	20	1	0	1	1	5	38	CX	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 2/0 EM AÇO PARALELO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE.
56	30	20	1	1	1	1	5	59	CX	COLA EM BASTÃO BRANCA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA ABRE E FECHA, FUNDO SUSPENSO ROSQUEÁVEL, CONTENDO 40G POSSUIR IMPRESSO EM SEU CORPO: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM BASE PLÁSTICA DE AUTOENCAIXE, 100 % RECICLÁVEL COM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. PACOTE COM 05 UNIDADES.
57	0	0	0	0	0	0	15	15	LITROS	COLA LÍQUIDA PARA USO ESCOLAR A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL; ATÓXICA, SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 1000G; NA COR BRANCA; EM EMBALAGEM COM O NOME DO



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.
58	2	2	1	0	0	0	10	15	PCT	DIVISÓRIAS 10 MATERIAS COM JANELA COLORIDA E TRANSLUCIDAS COM MEDIDAS: 212MM X 305MM. COMPOSIÇÃO
59	5	20	1	0	0	0	5	31	PCT	ELÁSTICO-LÁTEX Nº. 18, NA COR BEGE, CAIXA COM 100 GR
60	5	5	1	0	0	0	3	14	CX	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO 240 X 340 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES
61	5	5	0	0	0	0	1	11	CX	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 335 X 230 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES
62	5	5	1	0	0	0	1	12	CX	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 260 X 360 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES
63	5	5	0	0	0	0	1	11	CX	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO, 260 X 360 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES
64	3	2	0	0	0	0	1	6	CX	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO, 229 X 324 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES
65	10	10	5	5	5	5	10	50	PEÇA	ESTILETE CABO DE POLIPROPILENO, LÂMINA DE AÇO CARBONO, MEDINDO 18MM, COM TRAVA DE SEGURANÇA.
66	1	20	0	0	0	0	0	21	PCT	ETIQUETA A4350 COR BRANCA, ETIQUETA RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 55,8 MM X 99,0MM, 10 ETIQUETAS POR FOLHA, ETIQUETAS POR ENVELOPE 1000.
67	10	10	2	2	2	2	10	38	UNID	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA, NIQUELADO COM MARCA GRAVADA, EMBALADOS EM



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										CAIXA INDIVIDUAL COM UMA PEÇA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
68	1	1	0	0	0	0	0	2	UNID	FRAGMENTADORA DE PAPÉIS - CAPACID. 12 FLS SIMULTÂNEAS, CD E CARTÃO, CESTO MÍNIMO DE 14LTS, POSSUIR DUAS FUNÇÕES: CONTROLE ON/OFF/REVERSO, CORTE EM FORME DE TIRAS DE 6MM, PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO E PICOS DE ENERGIA, BANDEJA: 12 FLS C/ SENSOR AUTOM. DE PRESENÇA DE PAPEL, NÍVEL DE SEG.: 2, BIVOLT, MEDIDAS MÍNIMAS: C=375MM X L=320MM X A=180MM, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO CONTINUA DE 3 MIN.DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO MANUAL DE FUNCIONAMENTO, GARANTIA: MÍNIMO 6 MESES
69	5	10	5	2	2	5	5	34	PCT	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENT E 19MM X 30 M, PRODUZIDA EM FILME DE BOPP 22 MICRAS E ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL SILICONADO, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO NO MÍNIMO 8 ROLOS COMPOSIÇÃO: FILME DE BOPP 22 MICRAS COBERTO DE ADESIVO A BASE DE ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PACOTE 05 ROLOS
70	2	30	1	1	1	1	1	37	PCT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS: ANTIADERENTE, COMPOSTO DE FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, MEDIDA: 12MMX50M. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 20 ROLOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE.
71	2	20	1	1	1	1	30	56	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS: ANTIADERENTE, COMPOSTO DE FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, MEDIDA: 24MMX100M. EMBALAGEM: COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										FABRICANTE/DISTRIBUIDOR. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE.
72	5	30	1	1	1	1	50	59	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS: ANTIADERENTE, COMPOSTO DE FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, MEDIDA: 50MMX50M. EMBALAGEM: COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE.
73	30	30	10	5	5	50	20	150	UNID	FITA CREPE ADESIVA. CARACTERÍSTICAS: ANTIADERENTE, PAPEL CREPE SATURADO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E RESINA.
74	20	20	5	2	2	30	30	109	UNID	FITA CREPE ADESIVA. CARACTERÍSTICAS: ANTIADERENTE, PAPEL CREPE SATURADO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E RESINA, IMPERMEÁVEL, MEDIDA: 48MMX50M. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO DE 2 A 6 ROLOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE.
75	1	1	2	0	1	0	2	7	PEÇA	FITA DE TNT 40MM X 50MT NA COR AMARELO
76	0	0	2	0	1	0	2	5	PEÇA	FITA DE TNT 40MM X 50MT NA COR VERMELHO
77	0	0	2	0	1	0	2	5	PEÇA	FITA DE TNT 40MM X



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										50MT NA COR VERDE FOLHA
78	0	0	2	0	1	0	2	5	PEÇA	FITA DE TNT 40MM X 50MT VERDE ESCURO
79	0	0	2	0	1	0	2	5	PEÇA	FITA DE TNT 40MM X 50MT NA COR AZUL BIC
80	0	0	2	0	1	0	2	5	PEÇA	FITA DE TNT 40MM X 50MT NA COR AZUL ESCURO –
81	0	0	2	0	1	0	2	5	PEÇA	FITA DE TNT 40MM X 50MT NA COR LARANJA
82	0	0	2	0	1	0	2	5	PEÇA	FITA DE TNT 40MM X 50MT NA COR PINK
83	0	0	2	0	1	0	2	5	PEÇA	FITA DE TNT 40MM X 50MT NA COR ROXO
84	0	0	2	0	1	0	2	5	PEÇA	FITA DE TNT 40MM X 50MT NA COR LILAS
85	0	0	2	0	1	0	2	5	PEÇA	FITA DE TNT 40MM X 50MT NA COR PRETO
86	0	0	2	0	1	0	2	5	PEÇA	FITA DE TNT 40MM X 50MT NA COR MARROM
87	0	0	2	0	1	0	2	5	PEÇA	FITA DE TNT 40MM X 50MT NA COR BRANCO
88	0	0	2	0	1	0	2	5	PEÇA	FITA DE TNT 40MM X 50MT NA COR MESCLADO ARCO ÍRIS
89	0	0	2	0	1	0	2	5	UNID	FITILHO – FITA PLÁSTICA - COMPOSIÇÃO 65% DE POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. MEDINDO 5MM X 50MT. NA COR ROSA
90	0	0	2	0	1	0	2	5	UNID	FITILHO – FITA PLÁSTICA - COMPOSIÇÃO 65% DE POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. MEDINDO 5MM X 50MT. NA COR VERMELHO
91	0	0	2	0	1	0	2	5	UNID	FITILHO – FITA PLÁSTICA - COMPOSIÇÃO 65% DE POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. MEDINDO 5MM X



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										50MT. NA COR AZUL
92	0	0	2	0	1	0	2	5	UNID	FITILHO – FITA PLÁSTICA - COMPOSIÇÃO 65% DE POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. MEDINDO 5MM X 50MT. NA COR BRANCO
93	0	0	2	0	1	0	2	5	UNID	FITILHO – FITA PLÁSTICA - COMPOSIÇÃO 65% DE POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. MEDINDO 5MM X 50MT. NA COR PRETO
94	0	0	2	0	1	0	2	5	UNID	FITILHO – FITA PLÁSTICA - COMPOSIÇÃO 65% DE POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. MEDINDO 5MM X 50MT. NA COR VERDE
95	0	0	2	0	1	0	2	5	UND	FITILHO – FITA PLÁSTICA - COMPOSIÇÃO 65% DE POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. MEDINDO 5MM X 50MT. NA COR DOURADO
96	0	0	2	0	1	0	2	5	UNID	FITILHO – FITA PLÁSTICA - COMPOSIÇÃO 65% DE POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. MEDINDO 5MM X 50MT. NA COR AMARELO
97	0	0	2	0	1	0	2	5	UNID	FITILHO – FITA PLÁSTICA - COMPOSIÇÃO 65% DE POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. MEDINDO 5MM X 50MT. NA COR PRATA
98	0	0	2	0	1	0	2	5	UNID	FITILHO – FITA PLASTICA - COMPOSIÇÃO 65% DE POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. MEDINDO 5MM X 50MT. NA COR LILÁS



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

99	0	0	2	0	1	0	5	8	PCT	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR AMARELO
100	0	0	2	0	1	0	5	8	PCT	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR PRETO
101	0	0	2	0	1	0	5	8	PCT	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR VERMELHO
102	0	0	2	0	1	0	5	8	PCT	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR BRANCO
103	0	0	2	0	1	0	5	8	PCT	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR AZUL CLARO
104	0	0	2	0	1	0	5	8	PCT	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR AZUL ESCURO
105	0	0	2	0	1	0	5	8	PCT	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR VERDE CLARO
106	0	0	2	0	1	0	5	8	PCT	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR VERDE ESCURO
107	0	0	2	0	1	0	5	8	PCT	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR LARANJA
108	0	0	2	0	1	0	5	8	PCT	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR ROSA CLARO
109	0	0	2	0	1	0	5	8	PCT	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR ROSA ESCURO
										FOLHA DE EVA,



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

110	0	0	2	0	1	0	5	8	PCT	MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR PINK
111	0	0	2	0	1	0	5	8	PCT	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR BEGE
112	0	0	2	0	1	0	5	8	PCT	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR MARROM
113	0	0	2	0	1	0	5	8	PCT	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR LILAS
114	0	0	2	0	1	0	5	8	PCT	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR ROXO
115	0	0	0	0	0	0	100	100	CX	GIZ DE CERA GROSSO; PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO LONGO; NO FORMATO



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										TRIANGULAR; MEDINDO 10 X 150MM (DIAM X COMPR); COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300; E CERTIFICADO PELO INMETRO.
116	20	20	3	2	3	3	3	54	UNID.	GRAMPEADOR (MEDIO) DE MESA; EM ACO CROMADO OU PINTADO; PARA GRAMPOS 26/6; BASE EM PLASTICO REMOVIVEL; DIMENSOES APROXIMADAS: 05 X 20CM; EMBALAGEM: INDIVIDUAL. CAPACIDADE 20 FOLHAS
117	5	5	0	0	0	0	1	11	UNID	GRAMPEADOR DE METAL PARA ATE 100 FOLHAS, BASE DE PLÁSTICO PARA EVITAR DESGLIZAMENTOS, TRILHO CROMADO, UTILIZE GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. MEDINDO APROXIMADAMENT E 285 X 170 X 70MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO.
118	30	40	2	1	1	2	5	81	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURA NAS LATERAIS. O PRODUTO DEVERÁ



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										SER NACIONAL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
119	1	1	1	0	1	0	2	6	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE CX C/5.000-106/6 DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.
120	1	1	1	0	1	0	1	5	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE CX C/5.000-106/8 DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.
121	2	3	0	0	1	0	5	11	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 200 FOLHAS GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA), MEDINDO (19,50 X 7,00)CM, BASE MÍNIMA DE 80MM PARA ARQUIVAR NO MÍNIMO 200 FOLHAS (75G/M2), EM POLIPROPILENO BRANCO.
122	1	1	0	0	0	0	2	4	PEÇA	GUILHOTINA DE PAPEL, PESO LEVE E OPERAÇÃO FACIL, ALTA DURABILIDADE, POSSUI MARCAÇÕES EM CENTIMETROS, COM CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ 12 FOLHAS. COM BASE EM AÇO, PÉS EMBORRACHADOS, CABO PLASTICO EM ABS E LAMINA DE AÇO CARBONO.
123	0	0	0	0	0	0	200	200	CX	LÁPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9)MM (COMPR.X DIAM.) MÍNIMO, E



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										MINA DE 3MM DIÂMETRO; ATÓXICO NOS LIMITES CONFORME NORMA EUROPÉIA EN- 71S3; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES, ACESSÓRIO ADICIONAL APONTADO.
124	5	5	1	1	1	1	1	15	CX	LÁPIS; CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICAÇÃO FSC; COR PRETO ENVERNIZADO FOSCO; NO FORMATO SEXTAVADO; MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO; NÚMERO NR.2=B; MEDINDO NO MÍNIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; ACESSÓRIO ADICIONAL: APONTADO. CAIXA COM 144 UNIDADES.
125	5	3	0	0	0	0	10	18	UNID	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320)MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL BRANCO, PESANDO 80G/M2 - COR PRETA; COM 50 FLS NUMERADAS; PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.
126	5	10	0	0	0	0	1	16	UNID	MOLHA DEDO UMEDECEDOR DE DEDOS, SUPORTE DE PLÁSTICO, CONTENDO 12G, TIPO CREME, COMPOSTO DE ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										ALIMENTICIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA.
127	10	5	4	0	1	0	50	70	PCT	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE, BRANCO; PARA IMPRESSORA; MEDINDO 210 X 297 MM; 240 G/M2. PACOTE COM 20 UNIDADES.
128	80	90	2	1	1	1	50	225	CX	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA - GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO 210X297MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONF. NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, NA COR BRANCA, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. CAIXA COM 5.000 FOLHAS.
129	0	0	0	0	0	0	3	3	PCT	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, TON PASTEL, FORMATO A4 COM GRAMATURA DE 230G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS NA COR AZUL
130	0	0	0	0	0	0	3	3	PCT	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, TON PASTEL, FORMATO A4 COM GRAMATURA DE 230G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS NA COR AMARELO
131	0	0	0	0	0	0	3	3	PCT	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, TON PASTEL, FORMATO A4 COM GRAMATURA DE 230G/M2, MEDINDO



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										210MMX297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS NA COR VERDE
132	0	0	0	0	0	0	3	3	PCT	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, TON PASTEL, FORMATO A4 COM GRAMATURA DE 230G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS NA COR ROSA
133	10	10	1	0	1	0	1	23	FARDO	PASTA ARQUIVO MORTO, NA COR AZUL, ARQUIVO FÁCIL SEMI- DOBRADO COM IMPRESSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO, DE POLIPROPILENO 2,2MM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE DIMENSÕES: PASTA: 350MM X 130MM X 250MM. C/50 UNIDADE
134	50	30	1	1	1	1	30	114	UNID	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA DE A A Z, COR PRETA , OFICIO ESTREITO, CAPA EM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE PP ANTIBACTERIA , POLIPROPILENO DA MESMA COR ECOLOGICAMENTE CORRETOS, EM PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR , TOP QUALITY , DE ACORDO COM FSC .COM ABERTURA
135	100	100	4	2	2	2	50	260	UNID	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA DE A A Z, COR PRETA , OFICIO LARGO, CAPA EM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE PP ANTIBACTERIA , POLIPROPILENO DA MESMA COR ECOLOGICAMENTE



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										CORRETOS, EM PAPELAO DE RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR, TOP QUALITY, DE ACORDO COM FSC .COM ABERTURA
136	50	30	1	1	1	1	0	84	PCT	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO MEDINDO 350MM X 230MM - COR: CINZA C/PRESILHA PLÁSTICA PCT/10 UNID.
137	20	20	1	1	1	1	2	46	PCT	PASTA CANALETA PASTA SIMPLES (PLÁSTICO), DE POLIPROPILENO, ESPESSURA DE 0,18 MICRAS, NO TAMANHO A4, COM CANALETA, NA COR CRISTAL TRANSPARENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES.
138	10	20	2	1	1	2	50	86	UNID	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES. ESPESSURA DE 0,15 A 0,16, REVESTIDA COM PVC AZUL 0,20, CONTENDO 04 PARAFUSOS PLÁSTICOS, MEDINDO 20MM E BOLSO NA CAPA FRONTAL INTERNA MEDINDO 10 CM DE ALTURA X 23,5 CM DE LARGURA, CAPA MEDINDO 23,5 CM X 32,5 CM, COM VISOR EM CRISTAL 0,15 CONTENDO ETIQUETA EM PAPEL CARTÃO CONSTANDO MARCA E DADOS DO FABRICANTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.
139	10	20	1	1	1	1	50	84	UNID	PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA, TIPO ROMEU E JULIETA, FEITA DE MATERIAL LEVE,



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

											ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL, ESPESSURA:0,35MM DIMENSÕES E PESO, 245 LARGURA X 340 ALTURA MM.
140	10	60	1	1	1	1	20	94	PCT	PASTA PLÁSTICA EM L TRANSPARENTE, COM CORES VARIADAS, COM GRAVAÇÃO DOURADA, SOLDA REFORÇADA E PONTILHADA, PARA ACONDICIONAR PAPEL CARTA E A/4, EM 0,18G, DIMENSÕES 215 MM DE LARGURA X 320 MM DE COMPRIMENTO, COM TRÊS PROJEÇÕES MEDINDO APROXIMADAMENT E 50 MM DE COMPRIMENTO E 15 MM DE LARGURA EM CADA UMA DAS PROJEÇÕES, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	
141	2	5	0	0	0	0	3	10	CX	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA, PLASTIFICADA, COM VARETA DE METAL, COM PONTEIRA PLÁSTICA, COM VISOR PLÁSTICO, FORMATO 24X36CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	
142	20	20	5	2	2	2	30	81	UNID	PEN DRIVE 32GB MÍDIA CARTÃO DE MEMÓRIA, PEN DRIVE, USB 3.0, MEDINDO APROXIMADAMENT E 6,0 X 2,0 X 1,0 CM (CXLXE), COM LED INDICADOR, PLUG AND PLAY, CAPACIDADE 32 GB, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
											PERFURADOR PARA PAPEL, DE METAL, COM 2 FUROS, PARA ATÉ 40 FOLHAS,



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

143	5	5	1	1	1	1	2	16	UNID	BASE PLÁSTICA ANTIDSLIZANTE, COM MARGEADOR, RESISTENTE E COM ALTA DURABILIDADE, MEDINDO 137 X 121 X 121 MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO.
144	3	5	1	1	1	1	1	13	CX	PERCEVEJOS LATONADOS UMEDECEDOR DE DEDOS, SUPORTE DE PLÁSTICO, CONTENDO 12G, TIPO CREME, COMPOSTO DE ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE
145	30	100	5	5	5	5	10	160	CARTE LA	PILHA AA TIPO AA, DE LÍTIO, ARMAZENÁVEL POR ATÉ 15 ANOS COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 40 ATÉ +60 GRAUS C, NA VOLTAGEM DE 1,5 VOLTS, TAMANHO AA, EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES, PADRÃO ANSI 15LF. LEC-FR6.
146	10	50	3	3	3	3	40	112	CARTE LA	PILHA AAA PILHA RECARREGÁVEL, DE NÍQUEL METAL HIDRETO (NI- MH), VOLTAGEM 1,2V, CAPACIDADE NOMINAL 2500MAH, TAMANHO AAA - PALITO, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008, NORMA ABTN 11175/90. EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES
147	50	150	2	2	2	2	3	211	CARTE LA	PILHA AAA "PALITO" PILHA NÃO RECARREGÁVEL, DE NÍQUEL METAL HIDRETO (NI-MH), VOLTAGEM 1,2V, CAPACIDADE NOMINAL 2500MAH,



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										TAMANHO AAA - PALITO, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008, NORMA ABTN 11175/90. EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES
148	2	100	0	0	0	0	0	102	CARTELA	BATERIA CR2032 LITIO 3V- CARTELA C/5 UNID.
149	0	0	3	0	1	0	20	24	UNID	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO (CORPO), COM SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL DE AÇO CARBONO E RESISTÊNCIA DE PTC; MEDINDO 150 MM APROXIMADAMENTE (P/ BASTÕES DE 8 MM DE DIÂMETRO), COM GATILHO LONGO; PARA TENSÃO DE 110V / 240V COM INDICAÇÃO LUMINOSA NO BOTÃO LIGA / DESLIGA; PARA POTÊNCIA DE 100W.
150	0	0	4	0	5	0	10	19	UNID	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO (CORPO), COM SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL DE AÇO CARBONO E RESISTÊNCIA DE PTC; MEDINDO 150 MM APROXIMADAMENTE (P/ BASTÕES DE 12 MM DE DIÂMETRO), COM GATILHO LONGO; PARA TENSÃO DE 110V / 240V COM INDICAÇÃO LUMINOSA NO BOTÃO LIGA/ DESLIGA; PARA POTÊNCIA DE 100W.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

151	10	30	2	5	2	30	10	89	UNID	PRANCHETA A4 VERTICAL SIMPLES DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MODELO: A4; CORPO DE FORMICA, OU MDF, OU LAMINADO MELAMÍNICO, MINIMO DE 2MM DE ESPESSURA, PRENDEDOR METÁLICO; DIMENSÃO APROXIMADA: 24 CM (L) X 34 CM (C).
152	20	30	2	2	2	2	50	108	BLOCO	RECADO AUTOADESIVO, EM PAPEL OFF-SET, COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL, MEDINDO 76MM X 76MM – 100 FOLHAS, SEM PAUTA, VALIDADE 24 MESES, NAS CORES AMARELO, ROSA, VERDE E AZUL, EM BLOCOS INDIVIDUAIS.
153	50	50	2	2	2	2	50	158	BLOCO	RECADO AUTOADESIVO, EM PAPEL OFF-SET, COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL, MEDINDO 76MM X 102MM – 100 FOLHAS, SEM PAUTA, VALIDADE 24 MESES, NAS CORES AMARELO, ROSA, VERDE E AZUL, EM BLOCOS INDIVIDUAIS.
154	0	0	4	0	0	0	20	24	PCT	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO 7,5 MM X 30 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA EVA, RESINA DE HIDROCARBONETO E ANTIOXIDANTE, PACOTE COM 1 KG.
										RÉGUA PLÁSTICA 30 CM: CONFECCIONADA EM 100% POLIESTIRENO CRISTAL



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

155	30	50	5	5	5	5	50	150	UNID	TRANSPARENTE. GRAVAÇÃO DA ESCALA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA COM DIVISÕES EM MILÍMETROS, DESTACADAS A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. NOME DO FABRICANTE EM SEU CORPO. COMPRIMENTO: 310 MM X LARGURA: MÍNIMA 35 MM X ESPESSURA: MÍNIMO DE 3 MM. POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO. AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE SER REBAIXADA E SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS. CERTIFICAÇÃO E SELO DO INMETRO ATIVO
156	5	15	3	1	2	1	20	47	UNID	TESOURA MULTIUSO, MEDINDO 21,5CM DE COMPRIMENTO, CABO ANATÔMICO SUSTENTÁVEL, COM DESCANSO DE DEDO FIXO, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL XT COM SUPERFÍCIE CÔNCAVA, QUE DIMINUI O ATRITO ENTRE AS LÂMINA, FAZENDO UM ÂNGULO AGUDO NA ARESTA DE CORTE, MELHORANDO O



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

										COORTE E DURABILIDADE, LÂMINA FIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSO, COM MARCA IMPRESSA NO CORPO. COMPOSIÇÃO: PALHA DE TRIGO, RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM EM BLISTER CONTENDO: CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO
157	5	3	1	1	1	1	2	14	UNID	TINTA PARA CARIMBO – AZUL TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, 42ML, BASE DE ÁGUA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADOR, COM MÍNIMA GARANTIA DE 12 MESES.
158	3	3	1	1	1	1	2	12	UNID	TINTA PARA CARIMBO – PRETA TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, 42ML, BASE DE ÁGUA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADOR, COM MÍNIMA GARANTIA DE 12 MESES
159	0	0	1	0	1	0	2	4	ROLO	TNT GRAMATURA 40G/M², LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS. NA COR PRETO
160	0	0	1	0	1	0	2	4	ROLO	TNT GRAMATURA 40G/M², LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS.NA COR MARROM
161	0	0	1	0	1	0	2	4	ROLO	TNT GRAMATURA 40G/M², LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS. NA COR AZUL MARINHO
162	0	0	1	0	1	0	2	4	ROLO	TNT GRAMATURA 40G/M², LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS. NA COR VERDE BANDEIRA



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

163	0	0	1	0	1	0	2	4	ROLO	TNT GRAMATURA 40G/M ² , LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS. NA COR VERDE FOLHA
164	0	0	1	0	1	0	2	4	ROLO	TNT GRAMATURA 40G/M ² , LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS. NA COR AMARELO
165	0	0	1	0	1	0	2	4	ROLO	TNT GRAMATURA 40G/M ² , LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS. NA COR LARANJA
166	0	0	1	0	1	0	2	4	ROLO	TNT GRAMATURA 40G/M ² , LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS. NA COR LILAS
167	0	0	1	0	1	0	2	4	ROLO	TNT GRAMATURA 40G/M ² , LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS. NA COR ROXO
168	0	0	1	0	1	0	2	4	ROLO	TNT GRAMATURA 40G/M ² , LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS. NA COR BRANCO
169	0	0	1	0	1	0	3	5	ROLO	TNT GRAMATURA 40G/M ² , LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS. VERMELHO
170	0	0	1	0	1	0	3	5	ROLO	TNT GRAMATURA 40G/M ² , LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS. NA COR AZUL ROYAL
171	0	0	1	0	1	0	3	5	ROLO	TNT GRAMATURA 40G/M ² , LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS. NA COR ROSA PINK
172	0	0	0	0	0	0	3	3	PCT	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSÃO. ETIQUETA PRODUZIDA EM CARTÃO OFFSET (120 G/M) BRANCO E VISOR TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

5.1. Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo.

5.2. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade.

5.3. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública.

5.4. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6. Estimativa do valor da contratação.

6.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 154.041,29 (cento e cinquenta e quatro mil, quarenta e um reais e vinte e nove centavos)**.

6.2. Trata-se da estimativa preliminar do preço, que foi realizada pelo Departamento de Licitação, com base em cotações obtidas através de empresas, conforme anexo após esse ETP.

6.3. O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

7. Descrição da solução como um todo.

7.1. A aquisição pretendida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, evitando interrupções nas atividades administrativas, atrasos na tramitação de processos e prejuízos ao atendimento da população, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação.

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.2. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.3. Considerando as especificidades do objeto, entendemos que a contratação deverá ser parcelada em itens por ser a forma mais vantajosa ao interesse público, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

Para a aquisição pretendida não se vislumbram providências prévias, porquanto o município já possui servidores em seu quadro aptos ao manuseio do objeto da contratação para concretização da finalidade que se pretende.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não se verifica impactos ambientais relevantes.

13. Conclusão.

Diante dos estudos técnicos até então realizados, a contratação mostra-se VIÁVEL, não sendo possível, neste momento, observar óbices ao seu prosseguimento.

14. Responsáveis.

Subscritores deste Estudo Técnico Preliminar.

Catiguá-SP, 18 de Maio de 2026.

SÉRGIO EDUARDO DE CAMPOS
Diretor de Planejamento Administrativo

GABRIELA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

LOURDES SANTEZI
Diretora do Departamento de Cultura e Turismo

MAYARA CRISTINA VALEJO
Chefe do Setor de Esporte e Lazer

ANTONIO PAULO MONSANI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

MARIA CRISTINA ALVES PIMENTA
Diretora do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº _____ e na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 COM TINTA COR AZUL, PRETA EM FELTRO REVESTIDO POR TECIDO DE ALGODÃO, RESISTENTE, ACONDICIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM TAMPA DE METAL, MEDIDOS 8 X 12 COMPOSIÇÃO: VEÍCULO AQUOSO, ADITIVOS E CORANTES.	43	UNID		
2	AGENDA PERMANENTE 192 FOLHAS COSTURADA, MEDINDO 130X180MM, CAPA DURA PESANDO 840G/M2, REVESTIDA EM MATERIAL SINTÉTICO, FOLHA PESANDO 56G/M2 PAPEL OFFSET.	54	UNID		
3	ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO, MEDIA VISCOSIDADE (TIPO793). INGREDIENTE ATIVO: CIANOACRILATO, PESO LIQUIDO 100G, BICO ANTI-ENTUPIENTO.	48	VIDRO		
4	APONTADOR PARA LÁPIS, RETANGULAR DE PLASTICO RIGIDO COM NO MINIMO 6 CM DE ALTURA, COM A MARCA GRAVADA NO PRODUTO, COM DEPOSITO TRASLUCIDO E LAMINA DE ALTA QUALIDADE. PRODUTO ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LAMINA DE AÇO CARBONO.	118	UNID		
5	BALÃO ESTRELA METALIZADA 18 POLEGADAS, COM 50 UNIDADES – COR DOURADA	2	PCT		
6	BANDEIRINHA DE PLÁSTICO FESTA JUNINA - 10M - DIMENSÕES APROXIMADAS: LARG. 15 X ALT. 20CM - EMBALAGEM: 01 UNIDADE COM 10 METROS	25	UNID		
7	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR: AMARELO CITRINO	19	PCT		
8	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR: AZUL TURQUESA	19	PCT		
	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM				



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

9	SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR: BRANCO POLAR	19	PCT		
10	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR: DOURADA	11	PCT		
11	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES	11	PCT		
12	BEXIGA Nº07 – BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR: PRATA	12	PCT		
13	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO	16	PCT		
14	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR: VERDE BANDEIRA	10	PCT		
15	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR: VERMELHO QUENTE	8	PCT		
16	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR: LARANJA	8	PCT		
17	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR: ROXA AMETISTA	8	PCT		
18	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR: PINK	14	PCT		
19	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR: ROSE GOLD	9	PCT		
20	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO NATURAL 80CMX 200M COM 80 G MONOLUCIDO (BRILHANTE DE UM LADO E FOSCO DO OUTRO).	4	BOBINA		
21	BORRACHA BRANCA MACIA, COM CAPA. MEDIDAS MINIMAS DE 44MM X 29MM X 14MM. PRODUTO ATOXICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA PRODUZIDA COM RESINA SINTETICA E CAPA EM RESINA TERMOPLASTICA. COM ALTO PODER DE APAGABILIDADE E QUE NÃO RASGA O PAPEL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CX		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

22	BORRACHA FEITA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR, PARA LÁPIS E GRAFITE, FORMATO RETANGULAR, NÚMERO 40; NA COR BRANCA, COM CERTIFICADO DO INMETRO ABNT/NBR 15236/12 -CAIXA COM 20 UNIDADES -	10	CX		
23	CADERNO – CADERNO ESPIRAL CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X14 CM , COM MARGEM E PAUTADO . CAPA EM PAPELÃO , DURO DE 2 MM.	82	UNID		
24	CADERNO – CADERNO ESPIRAL CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS, 1 MATÉRIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X27 CM , COM MARGEM E PAUTADO . CAPA EM PAPELÃO , DURO DE 2 MM.	70	UNID		
25	CADERNO – CADERNO ESPIRAL CAPA DURA GRANDE, 10 MATÉRIAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X27 CM , COM MARGEM E PAUTADO . CAPA EM PAPELÃO , DURO DE 2 MM.	33	UNID		
26	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE (1,00)MM, COR AZUL, CORPO CRISTAL, TAMPA ANTIFIXANTE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.CAIXA COM 50 UNIDADES	48	CX		
27	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE (1,00)MM, COR VERMELHO, CORPO CRISTAL, TAMPA ANTIFIXANTE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50 UNIDADES	15	CX		
28	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE (1,00)MM, COR PRETO, CORPO CRISTAL, TAMPA ANTIFIXANTE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50 UNIDADES	21	CX		
29	CANETA MARCA TEXTO; NA COR AMARELA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA DE POLIÉSTER DE 3 A 5 MM; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES. CAIXA COM 12 UNIDADES	52	CX		
30	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO, PONTA COM 2,00MM, EM POLIÉSTER – COR PRETA. CAIXA COM 10 UNIDADES	24	CX		
31	CANETA PERMANENTE COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS;	5	UNID		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

	CORES VARIADAS.				
32	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - PRETO	13	PCT		
33	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - AMARELO	12	PCT		
34	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - VERMELHO	12	PCT		
35	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - BRANCO	16	PCT		
36	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - AZUL CLARO	8	PCT		
37	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - AZUL ESCURO	13	PCT		
38	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - VERDE CLARO	8	PCT		
39	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT	8	PCT		
40	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - LARANJA	8	PCT		
41	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - ROSA	9	PCT		
42	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - PINK	11	PCT		
43	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - BEGE	8	PCT		
44	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - MARROM	8	PCT		
45	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - LILÁS	8	PCT		
46	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - ROXO	8	PCT		
47	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS MAQUINA DE CALCULAR DE MESA, COMUM, CONTENDO AS FUNÇÕES INVERSÕES DE SINAIS, RAIZ QUADRADA, CORREÇÃO, GT, MARK UP, PORCENTAGEM, MEMÓRIA, DUPLO ZERO, CONTENDO AS 4 OPERAÇÕES	34	UNID		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

	BÁSICAS, VISOR EM LCD EXTRA GRANDE DE CRISTAL LÍQUIDO COM DISPLAY ARTICULADO, COM NO MÍNIMO 12 DÍGITOS, SEM BOBINA, ALIMENTAÇÃO A BATERIA E SOLAR, GARANTIA COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
48	CARREGADOR DE PILHAS ELÉTRICO, TIPO AA DE 2700 MAH DE 1,2 V E AAA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 4 PILHAS AA E AAA	8	PCT		
49	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, COM PONTA DE ESPONJA CONTENDO 18ML, POSSUINDO FÓRMULA EQUILIBRADA E DURADOURA COM SECAGEM RÁPIDA E PERFEITA COBERTURA PARA USO EM TEXTOS IMPRESSOS, TRAÇOS DE TINTA ESFEROGRÁFICA E FOTOCÓPIAS, COM DISPOSITIVO INTERNO DE ESFERA MISTURADORA PARA MELHOR A CONSISTÊNCIA DO PRODUTO ANTES DA SUA UTILIZAÇÃO. MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES.	30	UNID		
50	CORRETIVO CANETA 8 ML- SUPER FINE PONTA METAL	40	UNID		
51	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 10/0 EM AÇO PARALELO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	9	CX		
52	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 8/0 EM AÇO PARALELO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	32	CX		
53	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 6/0 EM AÇO PARALELO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE	18	CX		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

	IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.				
54	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 4/0 EM AÇO PARALELO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	49	CX		
55	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 2/0 EM AÇO PARALELO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE.	38	CX		
56	COLA EM BASTÃO BRANCA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, COM TAMPABRE E FECHA, FUNDO SUSPENSO ROSQUEÁVEL, CONTENDO 40G POSSUIR IMPRESSO EM SEU CORPO: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM BASE PLÁSTICA DE AUTOENCAIXE, 100 % RECICLÁVEL COM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. PACOTE COM 05 UNIDADES.	59	CX		
57	COLA LÍQUIDA PARA USO ESCOLAR A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL; ATÓXICA, SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 1000G; NA COR BRANCA; EM EMBALAGEM COM O NOME DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	15	LITROS		
58	DIVISÓRIAS 10 MATERIAS COM JANELA COLORIDA E TRANSLUCIDAS COM MEDIDAS: 212MM X 305MM. COMPOSIÇÃO	15	PCT		
59	ELÁSTICO-LÁTEX Nº. 18, NA COR BEGE, CAIXA COM 100 GR	31	PCT		
60	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO 240 X 340 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	14	CX		
61	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 335 X 230 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	11	CX		
62	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 260 X 360 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	12	CX		
63	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO, 260 X 360 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	11	CX		
64	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO, 229 X 324 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	6	CX		
65	ESTILETE CABO DE POLIPROPILENO, LÂMINA DE AÇO	50	PEÇA		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

	CARBONO, MEDINDO 18MM, COM TRAVA DE SEGURANÇA.				
66	ETIQUETA A4350 COR BRANCA, ETIQUETA RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 55,8 MM X 99,0MM, 10 ETIQUETAS POR FOLHA, ETIQUETAS POR ENVELOPE 1000.	21	PCT		
67	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA, NIQUELADO COM MARCA GRAVADA, EMBALADOS EM CAIXA INDIVIDUAL COM UMA PEÇA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	38	UNID		
68	FRAGMENTADORA DE PAPÉIS - CAPACID. 12 FLS SIMULTÂNEAS, CD E CARTÃO, CESTO MÍNIMO DE 14LTS, POSSUIR DUAS FUNÇÕES: CONTROLE ON/OFF/REVERSO, CORTE EM FORME DE TIRAS DE 6MM, PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO E PICOS DE ENERGIA, BANDEJA: 12 FLS C/ SENSOR AUTOM. DE PRESENÇA DE PAPEL, NÍVEL DE SEG.: 2, BIVOLT, MEDIDAS MÍNIMAS: C=375MM X L=320MM X A=180MM, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO CONTINUA DE 3 MIN.DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO MANUAL DE FUNCIONAMENTO, GARANTIA: MÍNIMO 6 MESES	2	UNID		
69	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM X 30 M, PRODUZIDA EM FILME DE BOPP 22 MICRAS E ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL SILICONADO, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO NO MÍNIMO 8 ROLOS COMPOSIÇÃO: FILME DE BOPP 22 MICRAS COBERTO DE ADESIVO A BASE DE ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PACOTE 05 ROLOS	34	PCT		
70	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS: ANTIADERENTE, COMPOSTO DE FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, MEDIDA: 12MMX50M. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 20 ROLOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	37	PCT		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

	FABRICANTE/DISTRIBUIDOR. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE.				
71	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS: ANTIADERENTE, COMPOSTO DE FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, MEDIDA: 24MMX100M. EMBALAGEM: COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE.	56	UNID		
72	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS: ANTIADERENTE, COMPOSTO DE FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, MEDIDA: 50MMX50M. EMBALAGEM: COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE.	59	UNID		
73	FITA CREPE ADESIVA. CARACTERÍSTICAS: ANTIADERENTE, PAPEL CREPE SATURADO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E RESINA,	150	UNID		
74	FITA CREPE ADESIVA. CARACTERÍSTICAS: ANTIADERENTE, PAPEL CREPE SATURADO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E RESINA, IMPERMEÁVEL, MEDIDA: 48MMX50M. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO DE 2 A 6 ROLOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE.	109	UNID		
75	FITA DE TNT 40MM X 50MT NA COR AMARELO	7	PEÇA		
76	FITA DE TNT 40MM X 50MT NA COR VERMELHO	5	PEÇA		
77	FITA DE TNT 40MM X 50MT NA COR VERDE FOLHA	5	PEÇA		
78	FITA DE TNT 40MM X 50MT VERDE ESCURO	5	PEÇA		
79	FITA DE TNT 40MM X 50MT NA COR AZUL BIC	5	PEÇA		
80	FITA DE TNT 40MM X 50MT NA COR AZUL ESCURO –	5	PEÇA		
81	FITA DE TNT 40MM X 50MT NA COR LARANJA	5	PEÇA		
82	FITA DE TNT 40MM X 50MT NA COR PINK	5	PEÇA		
83	FITA DE TNT 40MM X 50MT NA COR ROXO	5	PEÇA		
84	FITA DE TNT 40MM X 50MT NA COR LILAS	5	PEÇA		
85	FITA DE TNT 40MM X 50MT NA	5	PEÇA		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

	COR PRETO				
86	FITA DE TNT 40MM X 50MT NA COR MARROM	5	PEÇA		
87	FITA DE TNT 40MM X 50MT NA COR BRANCO	5	PEÇA		
88	FITA DE TNT 40MM X 50MT NA COR MESCLADO ARCO ÍRIS	5	PEÇA		
89	FITILHO – FITA PLÁSTICA - COMPOSIÇÃO 65% DE POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. MEDINDO 5MM X 50MT. NA COR ROSA	5	UNID		
90	FITILHO – FITA PLÁSTICA - COMPOSIÇÃO 65% DE POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. MEDINDO 5MM X 50MT. NA COR VERMELHO	5	UNID		
91	FITILHO – FITA PLÁSTICA - COMPOSIÇÃO 65% DE POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. MEDINDO 5MM X 50MT. NA COR AZUL	5	UNID		
92	FITILHO – FITA PLÁSTICA - COMPOSIÇÃO 65% DE POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. MEDINDO 5MM X 50MT. NA COR BRANCO	5	UNID		
93	FITILHO – FITA PLÁSTICA - COMPOSIÇÃO 65% DE POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. MEDINDO 5MM X 50MT. NA COR PRETO	5	UNID		
94	FITILHO – FITA PLÁSTICA - COMPOSIÇÃO 65% DE POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. MEDINDO 5MM X 50MT. NA COR VERDE	5	UNID		
95	FITILHO – FITA PLÁSTICA - COMPOSIÇÃO 65% DE POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. MEDINDO 5MM X 50MT. NA COR DOURADO	5	UND		
96	FITILHO – FITA PLÁSTICA - COMPOSIÇÃO 65% DE POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. MEDINDO 5MM X 50MT. NA COR AMARELO	5	UNID		
97	FITILHO – FITA PLÁSTICA - COMPOSIÇÃO 65% DE POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. MEDINDO 5MM X 50MT. NA COR PRATA	5	UNID		
98	FITILHO – FITA PLÁSTICA - COMPOSIÇÃO 65% DE POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. MEDINDO 5MM X 50MT. NA COR LILÁS	5	UNID		
99	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO.PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR AMARELO	8	PCT		
100	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM	8	PCT		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

	EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR PRETO				
101	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR VERMELHO	8	PCT		
102	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR BRANCO	8	PCT		
103	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR AZUL CLARO	8	PCT		
104	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR AZUL ESCURO	8	PCT		
105	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR VERDE CLARO	8	PCT		
106	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR VERDE ESCURO	8	PCT		
107	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR LARANJA	8	PCT		
108	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR ROSA CLARO	8	PCT		
109	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR ROSA ESCURO	8	PCT		
110	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR PINK	8	PCT		
111	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR BEGE	8	PCT		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

112	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR MARROM	8	PCT		
113	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR LILAS	8	PCT		
114	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40CMX60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO. PACOTE COM 10UNIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NA COR ROXO	8	PCT		
115	GIZ DE CERA GROSSO; PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO LONGO; NO FORMATO TRIANGULAR; MEDINDO 10 X 150MM (DIAM X COMPR); COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300; E CERTIFICADO PELO INMETRO.	100	CX		
116	GRAMPEADOR (MÉDIO) DE MESA; EM AÇO CROMADO OU PINTADO; PARA GRAMPOS 26/6; BASE EM PLÁSTICO REMOVÍVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 05 X 20CM; EMBALAGEM: INDIVIDUAL. CAPACIDADE 20 FOLHAS	54	UNID.		
117	GRAMPEADOR DE METAL PARA ATÉ 100 FOLHAS, BASE DE PLÁSTICO PARA EVITAR DESLIZAMENTOS, TRILHO CROMADO, UTILIZE GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. MEDINDO APROXIMADAMENTE 285 X 170 X 70MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	11	UNID		
118	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURA NAS LATERAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NACIONAL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	81	CX		
119	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE CX C/5.000- 106/6 DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	6	CX		
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE				



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

120	PAREDE CX C/5.000- 106/8 DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	5	CX		
121	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 200 FOLHAS GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA), MEDINDO (19,50 X 7,00)CM, BASE MÍNIMA DE 80MM PARA ARQUIVAR NO MÍNIMO 200 FOLHAS (75G/M2), EM POLIPROPILENO BRANCO.	11	PCT		
122	GUILHOTINA DE PAPEL, PESO LEVE E OPERAÇÃO FACIL, ALTA DURABILIDADE, POSSUI MARCAÇÕES EM CENTIMETROS, COM CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ 12 FOLHAS. COM BASE EM AÇO, PÉS EMBORRACHADOS, CABO PLASTICO EM ABS E LAMINA DE AÇO CARBONO.	4	PEÇA		
123	LÁPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9)MM (COMPR.X DIAM.) MÍNIMO, E MINA DE 3MM DIÂMETRO; ATÓXICO NOS LIMITES CONFORME NORMA EUROPÉIA EN- 71S3; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES, ACESSÓRIO ADICIONAL APONTADO.	200	CX		
124	LÁPIS; CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICAÇÃO FSC; COR PRETO ENVERNIZADO FOSCO; NO FORMATO SEXTAVADO; MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO; NÚMERO NR.2=B; MEDINDO NO MÍNIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; ACESSÓRIO ADICIONAL: APONTADO. CAIXA COM 144 UNIDADES.	15	CX		
125	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320)MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL BRANCO, PESANDO 80G/M2 - COR PRETA; COM 50 FLS NUMERADAS; PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.	18	UNID		
126	MOLHA DEDO UMEDECEDOR DE DEDOS, SUPORTE DE PLÁSTICO, CONTENDO 12G, TIPO CREME, COMPOSTO DE ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE ALIMENTICIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA.	16	UNID		
127	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE, BRANCO; PARA IMPRESSORA; MEDINDO 210 X 297 MM; 240 G/M2. PACOTE COM 20 UNIDADES.	70	PCT		
	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA - GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO 210X297MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MÍNIMA				



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

128	DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONF. NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, NA COR BRANCA, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. CAIXA COM 5.000 FOLHAS.	225	CX		
129	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, TON PASTEL, FORMATO A4 COM GRAMATURA DE 230G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS NA COR AZUL	3	PCT		
130	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, TON PASTEL, FORMATO A4 COM GRAMATURA DE 230G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS NA COR AMARELO	3	PCT		
131	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, TON PASTEL, FORMATO A4 COM GRAMATURA DE 230G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS NA COR VERDE	3	PCT		
132	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, TON PASTEL, FORMATO A4 COM GRAMATURA DE 230G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS NA COR ROSA	3	PCT		
133	PASTA ARQUIVO MORTO, NA COR AZUL, ARQUIVO FÁCIL SEMI-DOBRADO COM IMPRESSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO, DE POLIPROPILENO 2,2MM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE DIMENSÕES: PASTA: 350MM X 130MM X 250MM. C/50 UNIDADE	23	FARDO		
134	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA DE A A Z, COR PRETA , OFICIO ESTREITO, CAPA EM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE PP ANTIBACTERIA , POLIPROPILENO DA MESMA COR ECOLOGICAMENTE CORRETOS, EM PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR , TOP QUALITY , DE ACORDO COM FSC .COM ABERTURA	114	UNID		
135	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA DE A A Z, COR PRETA , OFICIO LARGO, CAPA EM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE PP ANTIBACTERIA , POLIPROPILENO DA MESMA COR ECOLOGICAMENTE CORRETOS, EM PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR , TOP QUALITY , DE ACORDO COM FSC .COM ABERTURA	260	UNID		
136	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO MEDINDO 350MM X 230MM - COR: CINZA C/PRESILHA PLÁSTICA PCT/10 UNID.	84	PCT		
137	PASTA CANALETA PASTA SIMPLES (PLÁSTICO), DE POLIPROPILENO, ESPESSURA DE 0,18 MICRAS, NO TAMANHO A4, COM CANALETA, NA	46	PCT		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

	COR CRISTAL TRANSPARENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES.				
138	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES. ESPESSURA DE 0,15 A 0,16, REVESTIDA COM PVC AZUL 0,20, CONTENDO 04 PARAFUSOS PLÁSTICOS, MEDINDO 20MM E BOLSO NA CAPA FRONTAL INTERNA MEDINDO 10 CM DE ALTURA X 23,5 CM DE LARGURA, CAPA MEDINDO 23,5 CM X 32,5 CM, COM VISOR EM CRISTAL 0,15 CONTENDO ETIQUETA EM PAPEL CARTÃO CONSTANDO MARCA E DADOS DO FABRICANTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	86	UNID		
139	PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA, TIPO ROMEU E JULIETA, FEITA DE MATERIAL LEVE, ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL, ESPESSURA:0,35MM DIMENSÕES E PESO, 245 LARGURA X 340 ALTURA MM.	84	UNID		
140	PASTA PLÁSTICA EM L TRANSPARENTE, COM CORES VARIADAS, COM GRAVAÇÃO DOURADA, SOLDA REFORÇADA E PONTILHADA, PARA ACONDICIONAR PAPEL CARTA E A/4, EM 0,18G, DIMENSÕES 215 MM DE LARGURA X 320 MM DE COMPRIMENTO, COM TRÊS PROJEÇÕES MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 MM DE COMPRIMENTO E 15 MM DE LARGURA EM CADA UMA DAS PROJEÇÕES, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	94	PCT		
141	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, PLASTIFICADA, COM VARETA DE METAL, COM PONTEIRA PLÁSTICA, COM VISOR PLÁSTICO, FORMATO 24X36CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	10	CX		
142	PEN DRIVE 32GB MÍDIA CARTÃO DE MEMÓRIA, PEN DRIVE, USB 3.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0 X 2,0 X 1,0 CM (CXLXE), COM LED INDICADOR, PLUG AND PLAY, CAPACIDADE 32 GB, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	81	UNID		
143	PERFURADOR PARA PAPEL, DE METAL, COM 2 FUROS, PARA ATÉ 40 FOLHAS, BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE, COM MARGEADOR, RESISTENTE E COM ALTA DURABILIDADE, MEDINDO 137 X 121 X 121 MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	16	UNID		
144	PERCEVEJOS LATONADOS UMEDECEDOR DE DEDOS, SUPORTE DE PLÁSTICO, CONTENDO 12G, TIPO CREME, COMPOSTO DE ÁCIDO GRAXO,	13	CX		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

	GLICÓIS, CORANTE				
145	PILHA AA TIPO AA, DE LÍTIO, ARMAZENÁVEL POR ATÉ 15 ANOS COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 40 ATÉ +60 GRAUS C, NA VOLTAGEM DE 1,5 VOLTS, TAMANHO AA, EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES, PADRÃO ANSI 15LF. LEC-FR6.	160	CARTELA		
146	PILHA AAA PILHA RECARREGÁVEL, DE NÍQUEL METAL HIDRETO (NI- MH), VOLTAGEM 1,2V, CAPACIDADE NOMINAL 2500MAH, TAMANHO AAA - PALITO, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008, NORMA ABTN 11175/90. EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES	112	CARTELA		
147	PILHA AAA "PALITO" PILHA NÃO RECARREGÁVEL, DE NÍQUEL METAL HIDRETO (NI-MH), VOLTAGEM 1,2V, CAPACIDADE NOMINAL 2500MAH, TAMANHO AAA - PALITO, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008, NORMA ABTN 11175/90. EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	211	CARTELA		
148	BATERIA CR2032 LÍTIO 3V- CARTELA C/5 UNID.	102	CARTEL A		
149	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO (CORPO), COM SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL DE AÇO CARBONO E RESISTÊNCIA DE PTC; MEDINDO 150 MM APROXIMADAMENTE (P/ BASTÕES DE 8 MM DE DIÂMETRO), COM GATILHO LONGO; PARA TENSÃO DE 110V / 240V COM INDICAÇÃO LUMINOSA NO BOTÃO LIGA / DESLIGA; PARA POTÊNCIA DE 100W.	24	UNID		
150	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO (CORPO), COM SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL DE AÇO CARBONO E RESISTÊNCIA DE PTC; MEDINDO 150 MM APROXIMADAMENTE (P/ BASTÕES DE 12 MM DE DIÂMETRO), COM GATILHO LONGO; PARA TENSÃO DE 110V / 240V COM INDICAÇÃO LUMINOSA NO BOTÃO LIGA/ DESLIGA; PARA POTÊNCIA DE 100W.	19	UNID		
151	PRANCHETA A4 VERTICAL SIMPLES DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MODELO: A4; CORPO DE FORMICA, OU MDF, OU LAMINADO MELAMÍNICO, MINIMO DE 2MM DE ESPESSURA, PRENDEDOR METÁLICO; DIMENSÃO APROXIMADA: 24 CM (L) X 34 CM (C).	89	UNID		
	RECADO AUTOADESIVO, EM PAPEL OFF-SET, COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL, MEDINDO				



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

152	76MM X 76MM – 100 FOLHAS, SEM PAUTA, VALIDADE 24 MESES, NAS CORES AMARELO, ROSA, VERDE E AZUL, EM BLOCOS INDIVIDUAIS.	108	BLOCO		
153	RECADADO AUTOADESIVO, EM PAPEL OFF-SET, COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL, MEDINDO 76MM X 102MM – 100 FOLHAS, SEM PAUTA, VALIDADE 24 MESES, NAS CORES AMARELO, ROSA, VERDE E AZUL, EM BLOCOS INDIVIDUAIS.	158	BLOCO		
154	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO 7,5 MM X 30 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA EVA, RESINA DE HIDROCARBONETO E ANTIOXIDANTE, PACOTE COM 1 KG.	24	PCT		
155	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM: CONFECCIONADA EM 100% POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE. GRAVAÇÃO DA ESCALA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA COM DIVISÕES EM MILÍMETROS, DESTACADAS A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTIMETRO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. NOME DO FABRICANTE EM SEU CORPO. COMPRIMENTO: 310 MM X LARGURA: MÍNIMA 35 MM X ESPESSURA: MÍNIMO DE 3 MM. POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO. AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE SER REBAIXADA E SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS, CERTIFICAÇÃO E SELO DO INMETRO ATIVO	150	UNID		
156	TESOURA MULTIUSO, MEDINDO 21,5CM DE COMPRIMENTO, CABO ANATÔMICO SUSTENTÁVEL, COM DESCANSO DE DEDO FIXO, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL XT COM SUPERFÍCIE CÔNCAVA, QUE DIMINUI O ATRITO ENTRE AS LÂMINA, FAZENDO UM ÂNGULO AGUDO NA ARESTA DE CORTE, MELHORANDO O CORTE E DURABILIDADE, LÂMINA FIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSO, COM MARCA IMPRESSA NO CORPO. COMPOSIÇÃO: PALHA DE TRIGO, RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM EM BLISTER CONTENDO: CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO	47	UNID		
157	TINTA PARA CARIMBO – AZUL TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, 42ML, BASE DE ÁGUA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADOR,	14	UNID		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

	COM MÍNIMA GARANTIA DE 12 MESES.				
158	TINTA PARA CARIMBO – PRETA TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, 42ML, BASE DE ÁGUA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADOR, COM MÍNIMA GARANTIA DE 12 MESES	12	UNID		
159	TNT GRAMATURA 40G/M ² , LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS. NA COR PRETO	4	ROLO		
160	TNT GRAMATURA 40G/M ² , LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS.NA COR MARROM	4	ROLO		
161	TNT GRAMATURA 40G/M ² , LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS. NA COR AZUL MARINHO	4	ROLO		
162	TNT GRAMATURA 40G/M ² , LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS. NA COR VERDE BANDEIRA	4	ROLO		
163	TNT GRAMATURA 40G/M ² , LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS. NA COR VERDE FOLHA	4	ROLO		
164	TNT GRAMATURA 40G/M ² , LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS. NA COR AMARELO	4	ROLO		
165	TNT GRAMATURA 40G/M ² , LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS. NA COR LARANJA	4	ROLO		
166	TNT GRAMATURA 40G/M ² , LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS. NA COR LILAS	4	ROLO		
167	TNT GRAMATURA 40G/M ² , LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS. NA COR ROXO	4	ROLO		
168	TNT GRAMATURA 40G/M ² , LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS. NA COR BRANCO	4	ROLO		
169	TNT GRAMATURA 40G/M ² , LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS. VERMELHO	5	ROLO		
170	TNT GRAMATURA 40G/M ² , LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS. NA COR AZUL ROYAL	5	ROLO		
171	TNT GRAMATURA 40G/M ² , LARGURA 1,40M,ROLO COM 50 METROS. NA COR ROSA PINK	5	ROLO		
172	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSÃO. ETIQUETA PRODUZIDA EM CARTÃO OFFSET (120 G/M) BRANCO E VISOR TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	3	PCT		
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$	

VALOR TOTAL GERAL: R\$ _____ (_____).

OBS. 01: Se houver divergência ou discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerá sempre o VALOR UNITÁRIO.

OBS. 02: Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento objeto desta proposta, tais como: tributos, taxas, transportes, carregamento,



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO: As condições que envolvem o fornecimento do objeto (prazos, locais de entrega etc.), bem como o respectivo pagamento, devem seguir as disposições expressas no edital.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite para apresentação das propostas nesta licitação, sendo considerado prorrogado automaticamente, por iguais e sucessivos períodos até o término do processamento da respectiva licitação.

DECLARAÇÕES QUE ACOMPANHAM A PROPOSTA DE PREÇOS: A empresa licitante, autora desta proposta de preços, **DECLARA**, para os devidos fins e efeitos de direito que as mercadorias ofertadas nesta proposta comercial, atendem fielmente às disposições do Edital e dos anexos do respectivo Pregão Eletrônico e são de primeira qualidade.

DECLARA, ainda, sob as penas da lei, em especial quanto ao artigo 299, do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, antes da abertura oficial das propostas; e
- está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: _____

RG N° _____ - **CPF N°** _____



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

ANEXO III - DECLARAÇÕES

(papel timbrado da empresa)

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de cumprimento do exigido no **Pregão Eletrônico nº 005/2026, DECLARA** que:

- a) que atende às exigências do edital quanto aos requisitos de habilitação (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- b) que cumpre a determinação de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.
- c) não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;
- d) possui aptidão financeira para a execução do contrato/ata de registro de preço e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento de eventuais direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- e) atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado), somente para as licitantes com sede ou matriz no Estado de São Paulo;
- f) inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- g) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- i) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

j) para o caso de empresas ME, EPP e assemelhadas: não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, cujos termos declara conhecer na íntegra;

k) para o caso de empresas ME, EPP e assemelhadas: que é enquadrada como _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores, e que pretende utilizar-se do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0---/2026

O **MUNICÍPIO DE CATIGUÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.24.344/0001-40, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Zancaner, nº 312, Centro - CEP 15.872-018, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação oriunda do Processo Administrativo nº 026/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2026, para a formação de REGISTRO DE PREÇOS, publicado no de --/--/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 092, de 28 de dezembro 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades dos setores administrativos do Paço Municipal e seus órgãos setoriais, da Secretaria Municipal de Saúde, do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, do Departamento Municipal de Esportes e Lazer, do Fundo Social, do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze), de acordo com a especificações contidas no Termo de Referência, do edital do Processo Administrativo nº 026/2026 - Pregão Eletrônico nº 005/2026, que é parte integrante desta, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item do TR	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Unid.	Especificação	Valor unitário	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Administração Municipal de Catiguá - SP.
- 3.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. No caso de ser formalizado contrato decorrente da ata de registro de preços, a sua vigência será estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 88.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, esta Ata foi lavrada em --- (-----) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Catiguá - SP, -- de ----- de 2026.

XXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

APÊNDICE 1 DO ANEXO IV

CADASTRO RESERVA 1: FORNECEDORES QUE ACEITARAM IGUALAR OS VALORES OFERTADOS PELA LICITANTE VENCEDORA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante):								
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
1								
2								



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

APÊNDICE 2 DO ANEXO IV

CADASTRO RESERVA 2: FORNECEDORES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante):								
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
1								
2								



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ---/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A O MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

O MUNICÍPIO DE CATIGUÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.124.344/0001-40, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenisa José Zancaner, nº 312, Centro - CEP 15.872-018, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 026/2026 - Pregão Eletrônico nº 005/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. .

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades dos setores administrativos do Paço Municipal e seus órgãos setoriais, da Secretaria Municipal de Saúde, do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, do Departamento Municipal de Esportes e Lazer, do Fundo Social, do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze), de acordo com a especificações contidas no Termo de Referência, do edital do Processo Administrativo nº 025/2026 - Pregão Eletrônico nº 005/2026, que é parte integrante desta, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item do TR	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Unid.	Especificação	Valor unitário

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ ----- (-----), perfazendo o valor total de R\$ ----- (-----).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30(trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

(1) moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

(2) compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

1.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

1.2.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

1.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.

1.2.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.5. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

1.6. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

1.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

- 12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
 - 12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.02 Departamento de Planejamento e Gestão Pública – 04.122.0002.2003.0000 Coord. e Manutenção do Depart. De Administração – 3.3.90.30.00 Material de Consumo – Fonte de Recurso: 01 Tesouro – **Ficha 27**; 02.05 Departamento de Educação – 12.361.0005.2008.0000 Manutenção e Desenv. do Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00 Material de Consumo – Fonte de Recurso: 01 Tesouro – **Ficha 81**; 02.06 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0006.2022.0000 Manutenção do Depart. De Administração – 3.3.90.30.00 Material de Consumo – Fonte de Recurso: 01 Tesouro – **Ficha 191**; 02.07 Departamento de Assistência Social – 08.244.0007.2034.0000 Promoção da Proteção Social Básica – 3.3.90.30.00 Material de Consumo – Fonte de Recurso: 01 Tesouro – **Ficha 263**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Catiguá - SP, -- de ----- de 2026.

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ
CONTRATANTE

----- - **Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

RAZÃO SOCIAL CONTRATADA

Nome do Representante Legal – Função

Testemunhas:

- 1.
- 2.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

ANEXO VI- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

**CONTRATANTE:
CNPJ Nº**

**CONTRATADA:
CNPJ Nº**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R\$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
EDITAL Nº 001/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DO PAÇO MUNICIPAL E SEUS ÓRGÃOS SETORIAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, DO FUNDO SOCIAL, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE), DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 092, de 28 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, com suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 DE JUNHO DE 2026.

HORÁRIO: 09H00MIN00SEG, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30MIN, DO DIA 09 DE JUNHO DE 2026.

LOCAL: BLL COMPRAS - <https://bllcompras.com/Home/Login>

EDITAL NA ÍNTEGRA: Cópia do Edital ou maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, pelo telefone: (17) 3564-9500, de segunda à sexta-feira e pelos Sites: www.catigua.sp.gov.br e www.bllcompras.com, pelo e-mail: licitacao@catigua.sp.gov.br e suporte ao Fornecedor da BLL Compras (41) 3097-4600 / contato@bll.org.br.

Catiguá - SP, 18 de Maio de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito do Município de Catiguá